

Relatório de Gestão do Biênio

**2017
2018**



Composição

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Vice-Presidente

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Corregedor

Conselheiro José Alves Viana

Conselheiros

Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Ouvidor)

Wanderley Geraldo de Ávila

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Durval Ângelo Andrade

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Adonias Fernandes Monteiro

Victor de Oliveira Meyer Nascimento

Ministério Público junto
ao Tribunal de Contas

Procuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Subprocurador-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

Cristina Andrade Melo

Daniel de Carvalho Guimarães

Expediente

Coordenação

Diretoria-Geral

Henrique Kleinsorge

Realização

Diretoria de Comunicação Social

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

Coordenadoria de

Publicidade e Marketing

André Augusto Costa Zocrato | Coordenador

André Luiz de Oliveira Junior

Bruna Gontijo Pellegrino

Produção Editorial

Lívia Maria Barbosa Salgado

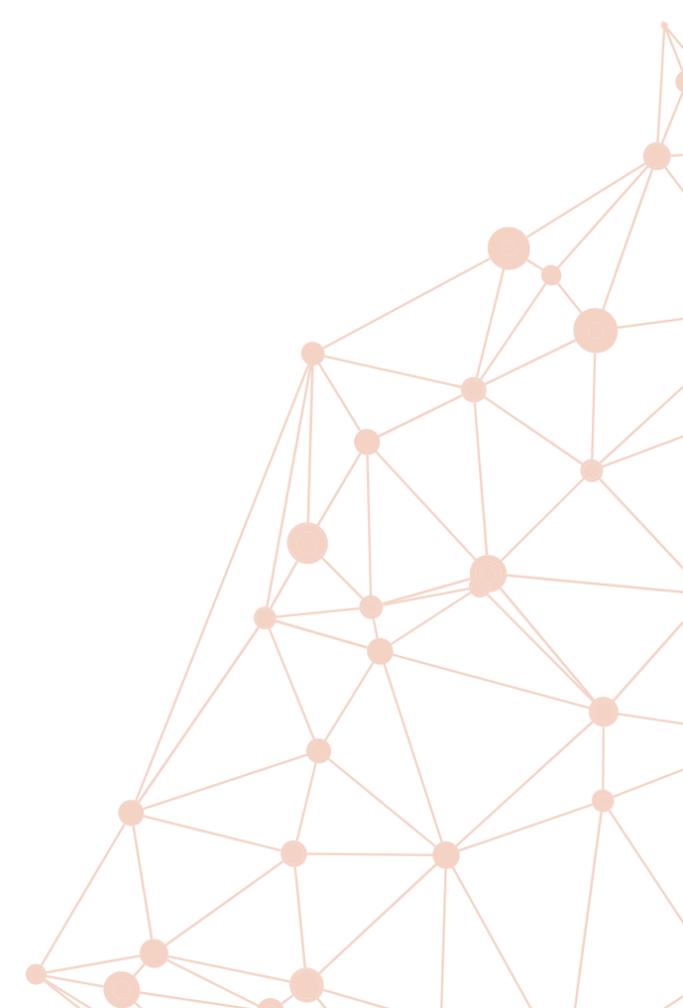
Vívian de Paula

IMAGENS

Arquivo TCEMG | Guarana Stock

PALÁCIO RUY BARBOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



MENSAGEM DO PRESIDENTE	07
PILARES DA GESTÃO 2017-2018	09

Sumário

1 / NA PONTA DO LÁPIS	13
2 / TRANSPARÊNCIA	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCEMG	23
PUBLICAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS DO PRESIDENTE	24
FISCALIZANDO COM O TCE	24
PORTAL DE DADOS ABERTOS	28
CAPMG – CADASTRO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	29
BANCO DE PREÇOS	34
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO JURISDICIONADO – ECI	37
3 / RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	41
4 / APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO INTERNA	
PROJETO HOME OFFICE	53
DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO INTEGRADO À GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	55
CONCURSOS PÚBLICOS PARA ADMISSÃO DE CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS E ANALISTAS DE CONTROLE EXTERNO	57

57	SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
60	SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
61	SIGESP – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO
63	ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS RELATIVOS A DIREITOS DE SERVIDORES
63	RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS
64	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL
64	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL
65	PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
66	APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL
67	ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
	5 / OUTRAS AÇÕES RELEVANTES
75	DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES
75	PCA ELTETRÔNICA
80	LRF ELETRÔNICA
81	E-CERTIDÃO – EMISSÃO ELETRÔNICA DE CERTIDÕES
83	IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DOS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO
84	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL E DE ÓRGÃOS E ENTIDADES JURISDICIONADOS



Mensagem do Presidente

Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Resgatar a crença de que é possível termos um controle externo efetivo e preditivo, capaz de avaliar a efetividade das políticas públicas e antever os riscos das tomadas de decisões, cooperando com os gestores públicos, sobretudo através do uso da tecnologia na análise de dados e na produção de informações e diagnósticos para que eles possam avaliar e decidir sobre as oportunidades de melhoria e acerto de rumo. Esse foi o grande desafio a que nos propusemos: resgatar a crença e o motivacional dos servidores para juntos iniciarmos a conversão de rumo, alterando o foco do controle, mudando o eixo da tradicional avaliação de legalidade ou de conformidade dos processos de trabalho para o controle de efetividade das políticas públicas. Mas transformar cultura não é uma pretensão realizável a curto prazo. Promover, em qualquer ambiente ou organização, rupturas em processos de trabalhos ou condutas humanas sedimentadas pelo tempo é realmente um imenso desafio. Por isso, a importância de resgatar em nós mesmos a *razão da utopia*: ter o ideal como referência para estimular a crença de que é possível retomar sonhos na construção de uma realidade nova e melhor, ainda que para isso tenhamos que alterar o estado da arte existente, enfrentando-o com coragem. Aliás, Guimarães Rosa deixou registrado, em Grande Sertão: Veredas, que a dinâmica da vida requer da gente coragem. E isso não faltou aos servidores da Casa: a coragem para, juntos, no curso do biênio, enfrentarmos o desafio de semear os alicerces da mudança e resistir as eventuais frustrações da semeadura. Mantivemos acesa a chama do idealismo e a inquietude motivacional daqueles que, com espírito de equipe, creem na possibilidade de alcançar-se um padrão de excelência no âmbito do Tribunal de Contas, um modelo capaz de efetivamente colaborar na concretização de serviços públicos de qualidade. Estamos convencidos de que foram muitas ações e conquistas, mas nada disso seria possível sem a colaboração daqueles que desbravaram e pavimentaram o caminho, propiciando a estrutura adequada às atuais realizações. Assim, devemos reconhecer que se chegamos até aqui foi porque muitos dos que nos precederam apontaram a necessidade de construir-se um controle externo diferente e melhor. E assim deve permanecer a dinâmica institucional, sempre em busca de melhorias e avanços, porque, nas palavras do poeta Fernando Pessoa, “tudo isso, que é tanto, é pouco para o que eu quero”. Foi nesse sentimento, colhendo o legado dos que nos antecederam para fazer algo novo, que cumprimos a missão de semear a transformação pretendida, de fazer da realidade histórica do presente uma ponte a conectar o passado e o futuro do Tribunal de Contas. Resta-nos apresentar parte dessa realização e cuidar para que as sementes lançadas possam converter-se também em legado às futuras gestões, pois, como nos ensina Eclesiastes, há tempo para tudo na vida, tudo tem seu tempo determinado... E o nosso foi o tempo de plantar...



PILARES DA GESTÃO 2017-2018

Com o objetivo de exercer o controle da gestão pública de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade (missão) e ser reconhecido como instituição relevante para a garantia do direito à gestão pública efetiva e transparente (visão), atuando com ética, cidadania, transparência, independência, profissionalismo, qualidade, tempestividade, sustentabilidade e inovação (valores), o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG aprovou, em 10/12/14, o seu Plano Estratégico para o período de 2015-2020 e, em 29/06/16, sua cadeia de valor, que agrupa os macroprocessos de trabalho da entidade, nas categorias finalísticos, estratégicos e de sustentação.

CADEIA DE VALOR DO TCEMG

Macroprocessos de trabalho do Tribunal

FINALÍSTICO

- Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos
- Promoção da Transparência e do Controle Social
- Aprimoramento da Gestão Pública
- Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal
- Controle com Interveniência de Terceiros
- Normatização

ESTRATÉGICO

- Planejamento e Gestão

SUSTENTAÇÃO

- Gestão da Conformidade
- Gestão da Comunicação e Relacionamento
- Gestão de Pessoas
- Apoio Educacional
- Administração Geral

Em face dessa realidade, o TCEMG estruturou suas ações para o biênio 2017-2018 a partir das seguintes diretrizes:

1. Priorização da função educação

A opção por priorizar as ações dessa área decorreu da crença de que, em um momento de intensa transformação do país e da própria Administração Pública, para que as mudanças produzam frutos sociais positivos e permanentes devem ter suas bases alicerçadas na educação.

Diante disso, foi criado o Programa “Na Ponta do Lápis”, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no âmbito do Estado, a partir do exercício de um controle voltado a ações indutoras do aperfeiçoamento das políticas públicas nessa função de governo. Os fins a serem perseguidos já estavam fixados no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25/06/14, que estabelece as diretrizes a serem observadas, metas a serem cumpridas e estratégias a serem adotadas, em regime de colaboração, por todos os entes da federação no período de 2014 a 2024. Os estados e municípios elaboraram seus próprios planos de educação, mas em consonância com as diretrizes, metas e estratégias definidas nacionalmente.

2. Intensificação das ações de transparência

O aprimoramento do ambiente de transparência do Tribunal, por sua vez, foi entendido como medida indispensável para fortalecer os sistemas de controle interno e social, proporcionando um ambiente íntegro, baseado na confiabilidade e disponibilidade das informações para a tomada de decisões.

Para tanto, foram reestruturados o Portal da Transparência do TCEMG e o Portal “Fiscalizando com o TCE”, além de desenvolvido o Portal de Dados Abertos e disponibilizadas outras ferramentas de transparência, como o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG e o Banco de Preços. Foi editada, ainda, Portaria determinando a publicação de atos decisórios do Presidente no Diário Oficial de Contas - DOC.

3. Continuidade das ações de inovação no controle externo

A manutenção e o incremento das ações de inovação no controle externo se mostravam imprescindíveis para garantir uma atuação mais efetiva do TCEMG, especialmente em um cenário que combina a necessidade de protagonismo das Cortes de Contas no combate à corrupção e a escassez de recursos humanos e materiais.

Diante disso, a adoção de ferramentas tecnológicas eficientes, por exemplo, pode aumentar a assertividade da atuação do Tribunal, garantindo uma maior tempestividade e abrangência às suas ações. Iniciativas como a adoção do processo eletrônico e o desenvolvimento do CAPMG, do Banco de Preços e do e-Certidão, portanto, inauguram uma nova forma de atuação do TCEMG, baseada na alteração do modo de relacionar-se com os jurisdicionados e em novos paradigmas para a atividade fiscalizatória, muito mais condizentes com os anseios da sociedade.

A grave crise fiscal e financeira vivenciada pelo Estado de Minas Gerais e por seus municípios conferiu papel de destaque ao controle sobre as receitas públicas, usualmente preterido pelo foco na fiscalização das despesas. Essa mudança exigiu uma nova forma de controle, em que o Tribunal atua em parceria com o gestor objetivando a implementação de medidas para tornar a arrecadação mais eficiente.

4. Fortalecimento da gestão de pessoas

O fortalecimento da gestão de pessoas teve como foco a valorização do espírito de equipe, a superação de velhos paradigmas burocráticos e a sua substituição por uma gestão de pessoas capaz de produzir resultados efetivos e benefícios sociais. A fim de dar concretude a esses objetivos, foi desenvolvido projeto de dimensionamento da força de trabalho integrado à gestão por competências, realizadas diversas melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento – SIGESP e adotado o regime de teletrabalho para atividades compatíveis e servidores com perfil adequado.

5. Revitalização da área meio

Por fim, a revitalização da área meio era necessária para possibilitar o aproveitamento da base tecnológica construída pelo TCEMG, automatizando procedimentos e melhorando o controle sobre os atos praticados. Para isso, foram adotados e implantados sistemas informatizados de gestão amplamente utilizados e testados por outros órgãos públicos, a exemplo do SIAD e do SEI, além de realizado extenso trabalho pela Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados com a emissão de orientações e recomendações.

Os avanços obtidos não impediram, todavia, que alguns problemas relacionados aos processos de trabalho e de controle das atividades estruturantes, especialmente no que se refere à gestão de pessoas, à gestão financeira e à gestão dos contratos, deixassem de receber a atenção necessária por ausência de condições materiais suficientes, restando, ainda, pendentes de solução.

O presente relatório detalha as ações realizadas pelo Tribunal no biênio 2017-2018, em cumprimento a essas diretrizes, destacando os principais avanços obtidos em 5 grandes áreas: educação, transparência, fiscalização das receitas públicas, aperfeiçoamento da gestão interna e outras ações relevantes.



1 / NA PONTA DO LÁPIS

O programa “Na Ponta do Lápis: a Escola na formação, o Tribunal na fiscalização” caracteriza-se por um conjunto de ações articuladas, de caráter notadamente orientador e pedagógico, destinadas ao acompanhamento da aplicação dos recursos da educação.

Diante do desafio de contribuir para a garantia do direito fundamental à educação de qualidade para todos e de atender às competências constitucionais atribuídas aos Tribunais de Contas pela Carta Magna de 1988, o programa, em consonância com a Resolução Atricon nº 3/2015, objetiva permitir o acompanhamento dos gastos e dos resultados referentes às metas e às estratégias propostas pelos Planos de Educação, Municipal e Estadual, elaborados à luz do Plano Nacional de Educação 2014/2024 – PNE.

Considerando a complexidade do tema o programa foi estruturado em três grandes vertentes:

Vertente Gestão

Com o objetivo de contribuir para a adequada gestão dos recursos destinados à educação, consistiu na disponibilização de ferramentas tecnológicas que possibilitam a obtenção de informações necessárias a um melhor planejamento das ações a serem adotadas.

Vertente Fiscalização

Por meio da realização de auditorias, inspeções e levantamentos, propôs-se a avaliar os múltiplos fatores que interferem na qualidade do ensino oferecido pelo Estado de Minas Gerais e seus municípios aos cidadãos mineiros, indicando as situações que precisam ser corrigidas, especialmente à luz do disposto no PNE.

Vertente Formação

Com enfoque no processo de aprendizagem institucional, no qual os agentes constroem coletivamente um novo conceito de atuação do TCEMG na temática educação, teve como propósito o desenvolvimento e o redesenho de ações educacionais que, direcionadas a públicos específicos, buscou contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos e para a melhoria das políticas públicas na área de educação, bem como viabilizar o fortalecimento do controle social.

Os principais benefícios esperados com a execução do programa são:

- a) contribuir para o planejamento das políticas públicas, de modo a assegurar a oferta de ensino de qualidade à população;
- b) fortalecer o controle social e a transparência;
- c) identificar oportunidades de melhoria, visando à indução de mudanças na gestão para o aperfeiçoamento da política pública de educação nas redes estadual e municipais;
- d) colaborar na formação dos membros dos conselhos de educação, fortalecendo-os e permitindo a efetiva implementação da gestão democrática do ensino.

O detalhamento dos resultados das ações empreendidas em cada uma das vertentes está disponível no “Relatório de Resultados do Programa Na Ponta do Lápis – Biênio 2017-2018”, o qual foi elaborado para prestar contas das ações empreendidas pelo programa, além de apresentar pesquisas temáticas que consolidam as referências doutrinárias, legislativas e os precedentes de jurisprudência dos principais temas relacionados com o controle da política pública de educação.



Esse relatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: [http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Livro_Na_Ponta_do_Lapis_Versao_Online\(1\)%5B1%5D.pdf](http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Livro_Na_Ponta_do_Lapis_Versao_Online(1)%5B1%5D.pdf).

A seguir é apresentado um breve resumo das ações empreendidas em cada uma das vertentes:

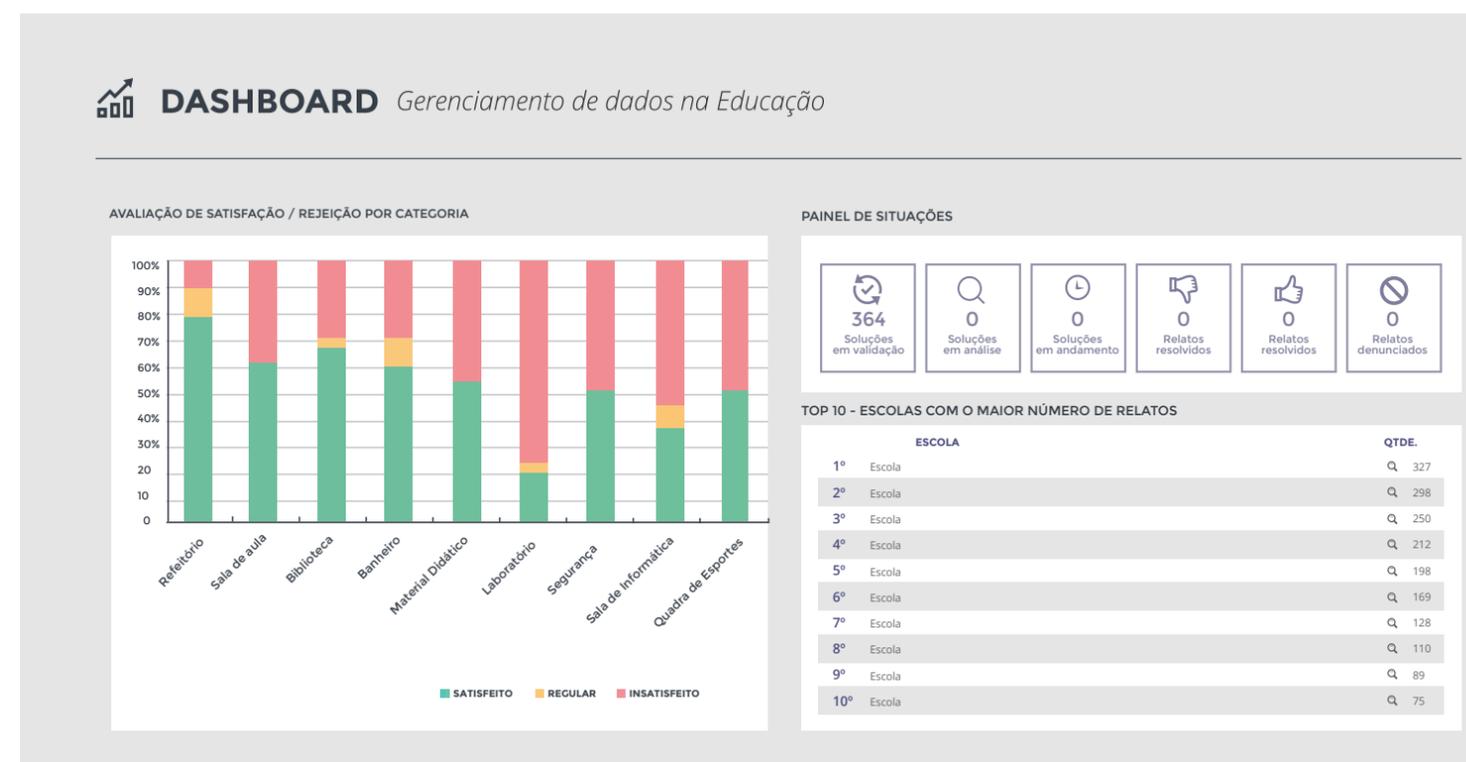
Vertente Gestão

1. Aplicativo Na Ponta do Lápis

Inspirado na experiência desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ, o aplicativo Na Ponta do Lápis foi desenvolvido pelo TCEMG com o objetivo de favorecer a comunicação direta entre a comunidade e os gestores da educação, oferecendo subsídios ao processo decisório de alocação de recursos na área, principalmente no que se refere às demandas relacionadas à infraestrutura das escolas públicas.

No celular, por meio do aplicativo disponibilizado gratuitamente nas plataformas Android e IOS, a comunidade escolar tem a oportunidade de, respondendo a questionários e apresentando relatos, informar aos gestores dos recursos sobre as principais deficiências da escola.

Na página do Tribunal (www.tce.mg.gov.br), por sua vez, todos os dados são consolidados e transformados em informações gerenciais, possibilitando aos gestores a aplicação de soluções aos relatos e à sociedade o acompanhamento da situação geral de cada uma das unidades escolares da rede pública estadual e das redes municipais.



A ferramenta vem chamando a atenção de outros Tribunais de Contas do Brasil, os quais têm manifestado interesse na transferência da tecnologia desenvolvida, como é o caso dos Tribunais do Amazonas, da Bahia, de Goiás, de Mato Grosso, do Pará, do Paraná, do Piauí, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte.

Inspirado no aplicativo Na Ponta do Lápis, o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará lançou, em março de 2018, o “Aplicativo Mobile TCM nas Escolas”.

Os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia lançaram, no II Seminário Nacional Educação é da Nossa Conta, o *Na Ponta do Lápis Bahia*.



2. Portal TC Educa

OTC Educa é resultado da atuação do Grupo de Trabalho Atricon-IRB constituído para propor ações dos Tribunais de Contas relacionadas ao cumprimento do PNE e foi desenvolvido conjuntamente pelos Tribunais de Contas dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, com o apoio técnico do Comitê de Educação do Instituto Rui Barbosa.

O principal objetivo desse sistema é permitir o monitoramento *online* das metas 1 e 3 do PNE, viabilizando a emissão de alertas aos gestores em situação de descumprimento dos percentuais e dos prazos definidos. Os dados utilizados são de domínio público e foram extraídos do Censo Populacional de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e do censo escolar do ano anterior.

Esses dados podem ser acessados no endereço eletrônico: <https://pne.tce.mg.gov.br>.



Em dezembro de 2018, o TCEMG iniciou o envio de alertas aos gestores responsáveis pelo cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a obrigatoriedade de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos. Foram alertados, em um primeiro momento, 20 municípios, que, além de não terem universalizado a oferta de vagas na pré-escola, apresentaram retrocesso, em termos percentuais, no atendimento das crianças de 4 e 5 anos.

Vertente Fiscalização

As ações de fiscalização realizadas pelo TCEMG na área de educação, no biênio 2017-2018 tiveram como foco contribuir para a melhoria da qualidade da educação no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício de um controle voltado a ações indutoras do aperfeiçoamento das políticas públicas nessa função de governo.

Para o cumprimento desse objetivo, foram consideradas as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, com foco na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, uma vez que os municípios e os estados devem atuar prioritariamente nessas faixas de ensino.

As metas selecionadas para serem objeto da atuação fiscalizatória direta do Tribunal foram as seguintes:

- a) universalização do acesso ao ensino público (Meta 1);
- b) qualidade da infraestrutura das escolas (Meta 7);
- c) qualidade da merenda e do transporte escolar (Meta 7);
- d) valorização dos profissionais do magistério (Metas 16, 17 e 18);
- e) gestão democrática da educação (Meta 19).

O TCEMG realizou auditorias, inspeções e levantamentos abordando os diversos fatores que impactam na qualidade do ensino:

■ Auditoria nas Caixas Escolares Estaduais

O objetivo dessa ação foi avaliar a gestão dos recursos financeiros repassados pelo Estado às Caixas Escolares, desde o repasse até a análise das prestações de contas dos recursos.

■ Auditorias nas Caixas Escolares do Município de Belo Horizonte

A realização dessa auditoria objetivou avaliar a efetividade das Caixas Escolares sob a perspectiva de planejamento, execução e controle, relativamente aos exercícios de 2016 e 2017.

■ Auditorias Operacionais na Educação Infantil

Foram fiscalizados 13 municípios com o objetivo de avaliar os níveis de qualidade da educação infantil, no contexto da implementação do PNE, com enfoque na universalização da pré-escola, no aumento da oferta de vagas em creches, na formação e valorização dos profissionais da educação infantil e no estímulo à gestão democrática dos estabelecimentos escolares.

■ Auditorias Operacionais no Ensino Fundamental

Foram fiscalizados 8 municípios mineiros com o objetivo de avaliar os níveis de qualidade da educação infantil, no contexto da implementação do PNE, com enfoque nos aspectos da gestão municipal que impedem a oferta de educação de qualidade nos municípios auditados e que podem ser aperfeiçoados para melhoria do Ideb, nos aspectos da gestão escolar democrática que estão desatualizados ou irregulares e na formação inicial e continuada, nas condições de trabalho e na remuneração.

■ Levantamento da Rede Física das Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Fundamental

O propósito dessa auditoria foi identificar os principais problemas afetos à estrutura física de 565 escolas de 159 municípios, o que inclui sistemas de abastecimento de água, estado das instalações hidráulicas, espaços para práticas esportivas e recreação, banheiros, biblioteca, cozinha, depósito/dispensa, laboratório de informática, refeitório, sala de aula, equipamentos de prevenção e combate a incêndios e instalações de gás.

■ Auditoria na Merenda Escolar

Foram fiscalizados 28 municípios com o objetivo de examinar a regularidade dos processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para a merenda escolar, além de verificar se eles atendiam à demanda dos alunos da rede pública de ensino e avaliar as condições de armazenagem e utilização dos produtos.

■ Auditoria no Transporte Escolar

Essa auditoria abrangeu 27 municípios mineiros e objetivou verificar a regularidade dos serviços de transporte escolar oferecidos pelos municípios, assim como verificar se eles atendem à demanda de alunos da rede pública de ensino e avaliar as condições do serviço prestado.

■ Levantamento do Tipo de Vínculo e do Pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Educação

Esse levantamento, que abrangeu todos os municípios mineiros, visou a apurar os municípios que pagam o piso salarial nacional a seus professores, bem como o percentual de servidores efetivos vinculados à educação.

■ Validação do IEGM na Dimensão i-Educ

A dimensão i-Educ apresenta indicadores relacionados à gestão da educação pública municipal, contemplando informações prestadas pelos gestores a respeito do planejamento de vagas nas escolas, do programa de rendimento escolar, do transporte, da merenda, da infraestrutura e da situação dos professores. As respostas apresentadas para cada um desses quesitos foram validadas *in loco* para 309 municipalidades.

O resultado dessas ações está detalhado no “Relatório de Resultados do Programa Na Ponta do Lápis – Biênio 2017-2018”, que pode ser acessado no endereço eletrônico: [http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Livro_Na_Ponta_do_Lapis_Versao_Online\(1\)%5B1%5D.pdf](http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Livro_Na_Ponta_do_Lapis_Versao_Online(1)%5B1%5D.pdf).

Vertente Formação

1. Encontros Técnicos

O TCEMG realizou encontros técnicos, no âmbito de seu programa “O Tribunal de Contas e os Jurisdicionados”, cuja principal meta é a capacitação continuada dos agentes públicos municipais e estaduais em temas relevantes.

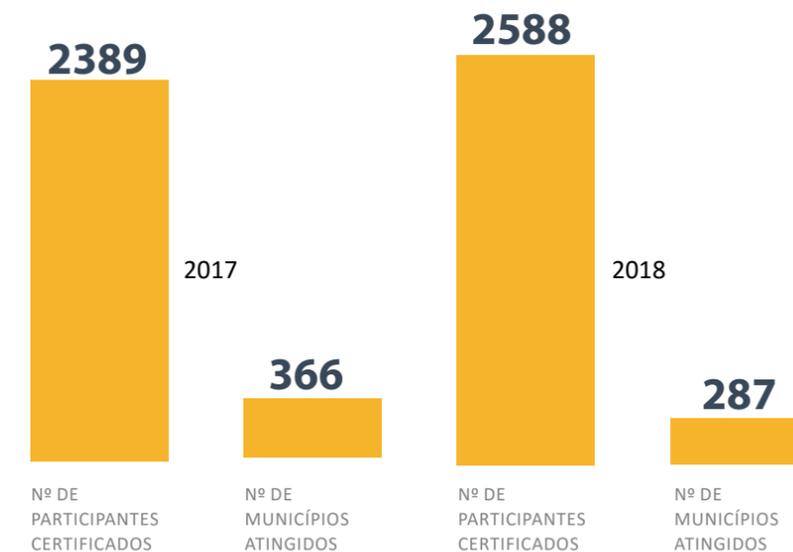
Em 2017, a temática trabalhada foi a educação, “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios: o papel do Tribunal de Contas no Controle da Educação”, e, em 2018, a programação foi ampliada para contemplar outros temas relevantes, “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios: educação, transparência e sustentabilidade da receita pública”.

Esses encontros foram realizados em um total de 13 municípios, de modo a contemplar todas as regiões do Estado:

13 CIDADES ESCOLHIDAS PARA SEDIAR EVENTOS



No total, foram capacitadas 4.459 pessoas nos anos de 2017 e 2018, entre representantes das secretarias de educação, conselheiros, diretores, educadores, controladores internos e outros, conforme detalhamento a seguir:



2. Projeto Conhecer na Escola

Instituído em 2003, o Projeto Conhecer foi reestruturado e ampliou suas ações a partir da integração com o Programa Na Ponta do Lápis. Essa iniciativa, que abrangia originalmente a visita de estudantes à sede do Tribunal, passou a contar, também, com visitas de equipes do TCEMG a escolas públicas, nas quais são apresentadas noções sobre fiscalização, controle e participação social, além de divulgado o aplicativo *Na Ponta do Lápis*, quando alunos e professores são estimulados a uma participação mais ativa no acompanhamento da gestão pública.

No biênio 2017-2018, 3.338 alunos participaram do projeto nas 39 escolas visitadas.



3. I Simpósio Nacional de Educação – Escrevendo o Futuro Na Ponta do Lápis (SINED)



O evento foi realizado em abril de 2018 e teve como objetivo analisar e discutir questões relacionadas ao controle externo dos recursos públicos destinados à educação, tendo reunido grandes nomes do cenário nacional e envolvido mais de quinhentos participantes em dois dias de debates, palestras e exposições de casos de sucesso.

As discussões realizadas culminaram na elaboração da Carta de Belo Horizonte, documento por meio do qual foi apresentado um apelo à melhoria da educação brasileira, a partir das propostas apresentadas pelos palestrantes do evento, especialmente no que diz respeito ao controle do financiamento constitucionalmente adequado da educação, à necessidade de implementação efetiva do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e sua importância para a garantia da justiça federativa na educação básica, além da necessidade de uma atuação propositiva e indutora dos Tribunais de Contas.

4. Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação

Realizado em 24/09/18, o evento contou com a participação de 232 Conselheiros Municipais de Educação, de Alimentação Escolar e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Fundeb e teve como principal objetivo contribuir para a formação de membros dos conselhos de educação, fortalecendo-os e viabilizando a consolidação da gestão democrática da educação.

5. Revista do TCEMG

A Edição Especial da Revista do TCEMG, contendo integralmente trabalhos sobre o tema Educação, foi lançada em setembro de 2018. Além dos artigos científicos relacionados à temática, ela contém duas decisões do TCEMG que versam sobre a utilização de recursos públicos nessa área, uma breve explicação do Programa Na Ponta do Lápis e, ainda, a Carta de BH – Um Apelo à Melhoria da Educação Brasileira.

O periódico foi distribuído para todas as Secretarias de Educação do Estado de Minas Gerais, para universidades e para outros Tribunais de Contas do país.



Em suma, conclui-se que as ações empreendidas pelo TCEMG na área educacional objetivaram a construção de um controle externo preventivo e concomitante dos recursos públicos, apto a induzir um processo de otimização dos resultados, com potencialidade de promover ações regulatórias voltadas para a redução das desigualdades, valorização dos profissionais da educação e ampliação da qualidade educacional oferecida à população.

2 / TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCEMG

O Portal da Transparência do TCEMG foi desenvolvido com o objetivo de aprimorar a forma de apresentação das informações da Corte de Contas, exigidas pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, tendo sido disponibilizado em dezembro de 2017, no endereço eletrônico: <https://transparencia.tce.mg.gov.br>.



O desenvolvimento do novo Portal possibilitou que a disponibilização de informações, anteriormente alimentadas por meio de planilhas, fosse automatizada, melhorando a qualidade, a tempestividade e o controle sobre o seu conteúdo. Além disso, a visualização do que pode ser pesquisado tornou-se mais amigável, de fácil acesso, sendo a navegação realizada mediante filtros de busca.

O desenvolvimento do Portal foi realizado observando aspectos de responsividade – que permite a navegação diferenciada por meio de aparelhos celulares e *tablets* – e critérios de acessibilidade – que permite o acesso a pessoas com deficiências físicas.

A transparência ativa foi considerada na seleção dos menus do Portal, que contemplam Contratos, Diárias, Execução Orçamentária, Frota, Gestão de Pessoas, Instrumentos de Planejamento, Legislação, Licitações, Patrimônio, Remuneração, dentre outros temas em que se destacam informações não exigidas pela Lei de Acesso à Informação, a exemplo das multas e sanções aplicadas pelo Tribunal e das Auditorias e Inspeções realizadas. A remuneração dos funcionários terceirizados também foi disponibilizada a partir do mês de abril de 2018, em atendimento a demanda dos próprios servidores do TCEMG.

Após um ano de implantação do Portal da Transparência, foi constatada a diminuição do número de pedidos de informação por meio do “Fale com o TCE”, uma vez que, em 2017, foram protocolizadas 7.881 solicitações de informação e, em 2018, 4.940 pedidos.

É importante destacar que outros canais de transparência ativa foram implantados em 2018 e facilitaram a atuação do cidadão e do jurisdicionado do TCEMG, a exemplo do Portal e-TCE, da disponibilização dos prazos e peças processuais, da criação de busca por documentos no Portal do Tribunal, dentre outros.

PUBLICAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS DO PRESIDENTE

A fim de proporcionar mais transparência aos atos de gestão e fomentar o amplo controle social, foi publicada a Portaria nº 01/PRES/18, que determinou a publicação no Diário Oficial de Contas – DOC das matérias vinculadas aos atos decisórios do Presidente do TCEMG ou de quem possua delegação de competência para praticá-los, relativos a deferimentos ou indeferimentos, que impliquem a realização de despesa pública, a ampliação ou restrição de direitos relacionados a Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores. Dessa forma, passaram a ter ampla divulgação, com a devida publicação no DOC, as decisões do Conselheiro-Presidente relativas a deferimento ou indeferimento de pedidos de férias, pedidos de participação em cursos ou outros eventos e de recebimento de diárias de viagem, dentre outras manifestações.

FISCALIZANDO COM O TCE

O “Fiscalizando com o TCE” é um Portal que apresenta, em tempo real, informações encaminhadas pelos municípios mineiros ao TCEMG, proporcionando aos cidadãos e instituições o controle social e concomitante da gestão financeira-orçamentária e fiscal dos órgãos e entidades municipais. O acesso a esse Portal ocorre por meio do endereço eletrônico: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br>.

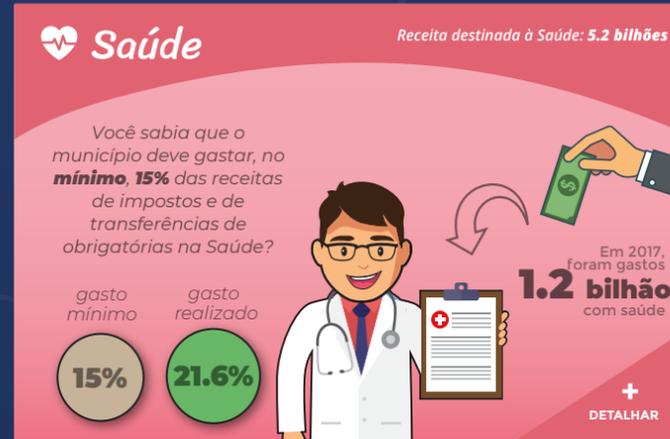
Tendo em vista que as informações dessa natureza podem ser complexas para cidadãos não-familiarizados com termos contábeis e financeiros do setor público e objetivando simplificar a análise das contas públicas para os usuários de internet interessados em exercer o controle social, foi realizada uma reformulação da forma como os dados são apresentados, focando principalmente na análise das informações relacionadas à saúde, educação, gastos com pessoal, além das demais receitas e despesas.

O *layout* desenvolvido para a página inicial consiste em um *dashboard* humanizado e de simples entendimento, contendo as principais informações financeiras das quatro áreas mencionadas, diminuindo o número de cliques e o tempo necessário para acessá-las.





Fiscalizando com o TCE Minas Transparente



Fontes Externas: IBGE, TRE.
Fontes Internas: SICOM, SGI, IEGM.

Na primeira página é possível acessar, ainda, os documentos relativos à análise das contas do Prefeito Municipal pelo Tribunal, além de se poder visualizar como a respectiva Câmara Municipal julgou as contas, após a emissão do parecer prévio.

O "Fiscalizando com o TCE" viabiliza, ainda, a comparação entre as Receitas Previstas e as efetivamente Realizadas entre municípios da mesma região, a partir dos dados levantados pelo Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO.

Na tela de entrada foi criada, também, a aba "O Caminho do Dinheiro Público", uma pequena história que indica como o tributo pago pelos cidadãos retorna a eles sob a forma de serviços públicos oferecidos à sociedade.

O caminho do dinheiro público



SALÁRIO

João é coordenador de uma empresa que realiza a coleta de lixo na sua cidade. Como fruto do trabalho, ele recebe, mensalmente, o seu salário. Parte do valor que a empresa paga a João vai para o governo, sob a forma de tributos (impostos, contribuições, taxas). Além disso, quando João sai para fazer compras, parte do valor que ele paga ao supermercado também vai para o governo como tributo. Todos esses tributos servem para custear serviços públicos.



TRANSPORTE

João leva o seu filho, Felipe, até o ponto do escolar. O gasto que o governo realiza com a aquisição de veículos escolares, com a sua manutenção, com o abastecimento e com o pagamento do salário do motorista é financiado por meio dos impostos, das taxas e contribuições que ele arrecada de todos os cidadãos e de todas as empresas.



COLETA E LIMPEZA

Os medicamentos, as luvas e os equipamentos hospitalares utilizados para tratar o ferimento do pequeno Felipe foram colocados em um saco de lixo e recolhidos pela empresa de coleta seletiva em que João trabalha. A empresa foi a vencedora de uma licitação realizada pelo governo (uma espécie de disputa para ver quem prestará o serviço de coleta). Assim, para comprar o caminhão e pagar os salários dos funcionários, inclusive o de João, a empresa cobra uma tarifa de coleta de lixo das pessoas.



EDUCAÇÃO

Na escola pública, o pequeno Felipe aprende muitas matérias interessantes! Para que ele tenha uma boa sala de aula e condições adequadas para o aprendizado, o governo deve arcar com o salário dos professores, com a estrutura da escola (mesas, cadeiras, quadra poliesportiva) e, também, com a merenda. Novamente, o dinheiro para esses gastos vem dos impostos, das taxas e das contribuições que todas as pessoas pagam para o governo.

SAÚDE

Um dia, Felipe caiu na escola e precisou ser atendido em um hospital público. Lá, a médica examinou-o com toda atenção, solicitou alguns exames e usou remédios, ataduras e outros equipamentos para ajudá-lo. Para que Felipe tivesse o atendimento adequado, o governo precisou gastar o dinheiro que arrecadou por meio dos impostos pagos pelos cidadãos (inclusive por João, pai de Felipe) para pagar a médica e para adquirir os medicamentos utilizados.

PORTAL DE DADOS ABERTOS

O conceito de Dados Abertos está relacionado à publicação e disseminação dos dados e informações públicas na internet, organizados de maneira que possibilitem a reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade. Isso proporciona ao cidadão um melhor entendimento do governo, acesso aos serviços públicos, controle das contas públicas e participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas. Pensando nisso, o TCEMG criou o Portal de Dados Abertos, do qual é possível extrair os dados oriundos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Os dados são apresentados em formato sobre o qual nenhum ente tem controle exclusivo, não havendo restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle, mas apenas a observância de exigências que visam a preservar sua procedência.

O acesso ao Portal pode ser realizado no endereço eletrônico:

<https://dadosabertos.tce.mg.gov.br>.



SELECIONE UM DOS ITENS ABAIXO



O Portal de Dados Abertos do TCEMG disponibiliza informações relativas a receitas previstas e realizadas, licitações, contratos, empenho e pagamento de despesas, gastos com pessoal, saúde e educação, além de dados sobre a frota de veículos dos municípios mineiros. Essas informações podem ser acessadas por município e extraídas nos formatos CSV (Comma-Separated Values) e JSON (Java Script Object).

CAPMG – CADASTRO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

O CAPMG é um cadastro gerido pelo TCEMG, com informações sobre a folha de pagamento dos agentes políticos, dos servidores civis e militares, ocupantes de cargos públicos efetivos e comissionados, dos detentores de função pública, dos empregados públicos e dos servidores temporários dos municípios e do Estado de Minas Gerais.

O objetivo do cadastro é permitir o acompanhamento dos atos de gestão da folha de pagamento de pessoal de forma eficiente, eficaz e efetiva, com a intensificação da utilização da tecnologia da informação para maximizar a abrangência, a qualidade e a tempestividade das ações de controle, além de criar um canal de transparência na aplicação dos recursos públicos, fomentando o controle social.

O banco de dados do CAPMG é composto pelas informações dos pagamentos mensais realizados pelos órgãos e entidades municipais, desde janeiro de 2013, e estaduais, desde janeiro de 2015. Essa base possui 809.310 CPFs vinculados a órgãos e entidades estaduais, 1.235.545 CPFs vinculados a órgãos e entidades municipais e 7.813 CPFs vinculados a consórcios públicos intermunicipais, que envolvem mensalmente um dispêndio de recursos superior a 7 bilhões de reais.

Disponibilização do CAPMG

O acesso dos órgãos de controle, dos jurisdicionados e dos cidadãos ao CAPMG está disponível no Portal do TCEMG, no endereço eletrônico: <https://capmg.tce.mg.gov.br>.

A ferramenta disponibiliza informações da folha de pagamento dos órgãos e entidades estaduais e municipais, a exemplo de nome, data de nascimento, nome do cargo/função/emprego público, remuneração, situação funcional, data de ingresso, tipo de cargo, requisitos do cargo, carga-horária semanal e eventual cessão do servidor.

Pesquisa de Agente Público FILTRE SUA PESQUISA UTILIZANDO OS CAMPOS ABAIXO

FILTROS

EXERCÍCIO: 2016 | MÊS: DEZEMBRO | UNIDADE FEDERATIVA: ESTADUAL | MUNICÍPIO: SELECIONE | ENTIDADE / ÓRGÃO: SELECIONE

CPF: | NOME: ANA MAURA | SITUAÇÃO SERVIDOR: ATIVO

LIMPAR PESQUISAR

RESULTADOS DA PESQUISA

EXPORTAR RESULTADO: PDF XLS JSON

NOME	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE / ÓRGÃO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	NOME DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO DETALHADA	OUTRAS INFORMAÇÕES	OUTROS VÍNCULOS
ANA MAURA	F	20/01/****	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVO	LOREM IPSUM DOLOR SIT AMET			

Os órgãos de controle têm acesso ao detalhamento de todas as verbas recebidas e descontos efetuados na remuneração dos agentes públicos, enquanto o cidadão pode verificar suas remunerações bruta e líquida.

REMUNERAÇÃO DETALHADA

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: ANA MAURA
EXERCÍCIO: 2016
MÊS: NOVEMBRO
NOME DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO: PROFESSORA MUNICIPAL
STATUS: Ativo

TIPO DE PAGAMENTO	RENDIMENTOS BRUTOS	DESCONTOS	RENDIMENTOS LÍQUIDOS	TETO REMUNERATÓRIO
MENSAL	R\$XXXX	R\$XXXX	R\$XXXX	R\$XXXX

(Pag. 1/1 registros)

IMPRIMIR

Malha eletrônica de fiscalização do acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas

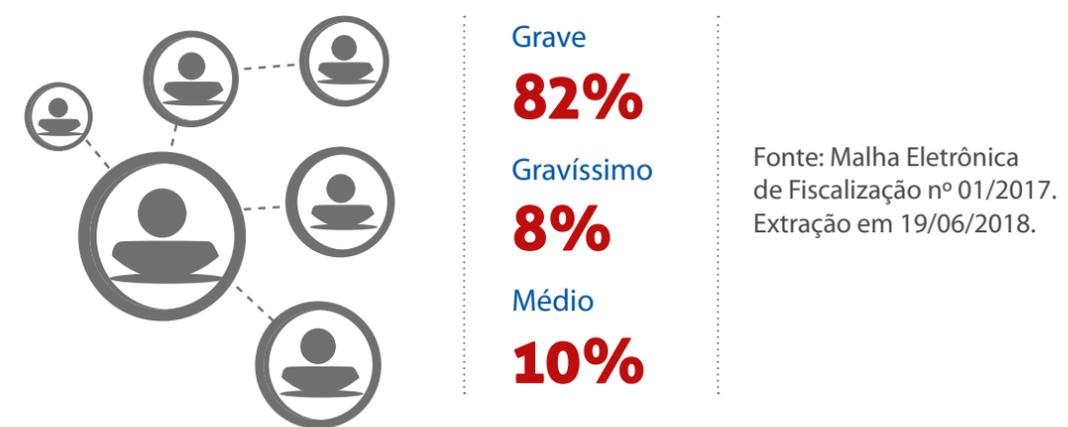
O Suricato elaborou malha eletrônica de fiscalização com o objetivo de identificar indícios de acumulação de cargos e/ou proventos na administração pública fora das situações permitidas pela Constituição da República – CR/88 ou sem compatibilidade de horários.

A identificação dos indícios de acumulação irregular de vínculos com a Administração foi obtida a partir da existência simultânea, para o mesmo CPF e no mesmo mês de referência, de multiplicidade de vínculos remunerados. Após o cruzamento dos dados dos vínculos dos agentes com o Estado de Minas Gerais e com seus municípios, os indícios de irregularidades foram classificados segundo a seguinte gradação:

- a) **lícita:** quando a acumulação encontra-se abrangida pelas hipóteses constitucionais e a soma da carga horária semanal não ultrapassa 60 horas;
- b) **média:** quando são acumuladas 2 remunerações e/ou proventos, em tese dentro das hipóteses constitucionais, mas com soma de carga-horária superior a 60 horas semanais;
- c) **grave:** quando são acumuladas 2 remunerações e/ou proventos fora das hipóteses constitucionais;
- d) **gravíssima:** quando são acumulados 3 ou mais remunerações e/ou proventos.

Diante disso, a malha eletrônica foi executada considerando o mês de novembro de 2017 como

referência, de modo que, excluídas as situações classificadas como lícitas, foi possível verificar que a maior parte dos indícios de irregularidade refere-se a situações graves:



Foram apurados, entretanto, diversos casos de acumulação de três ou mais cargos, sendo que três pessoas acumulavam 07 vínculos com a administração pública, duas pessoas acumulavam 06 vínculos e 20 pessoas detinham 05 vínculos.

Tendo em vista que as situações apuradas constituem apenas indícios da ocorrência de ilícitos, o Tribunal desenvolveu o Módulo de Acompanhamento de Indícios de Irregularidades, por meio do qual foram disponibilizados os resultados da malha eletrônica para que os gestores públicos verifiquem a procedência dos fatos que foram apurados, apresentem esclarecimentos e promovam a correção das situações confirmadas, comunicando-as ao TCEMG.

Paralelamente, foram selecionados 40 servidores cujas situações foram consideradas mais graves, uma vez que acumulavam 184 cargos, funções ou empregos públicos em 87 municípios. Para esses agentes públicos foram realizadas, em maio de 2018, diligências para esclarecimento dos fatos apurados e correção de eventuais ilicitudes confirmadas.

Após o recebimento das respostas, foi possível verificar, mediante a realização de novas consultas ao CAPMG, na folha de setembro de 2018, e por meio da apresentação dos documentos que comprovam a exoneração ou demissão de servidores e empregados, bem como a sustação de contratos temporários, que apenas 03 servidores não haviam tido sua situação regularizada.

Atualmente, o Tribunal está monitorando a adoção de providências pelos órgãos e entidades estaduais e municipais no Módulo de Acompanhamento de Indícios de Irregularidades e analisando os casos considerados mais graves, que foram objeto de diligência, para definição das ações de fiscalização a serem adotadas.

Malha eletrônica de fiscalização do recebimento indevido de remuneração ou benefícios previdenciários por pessoas falecidas

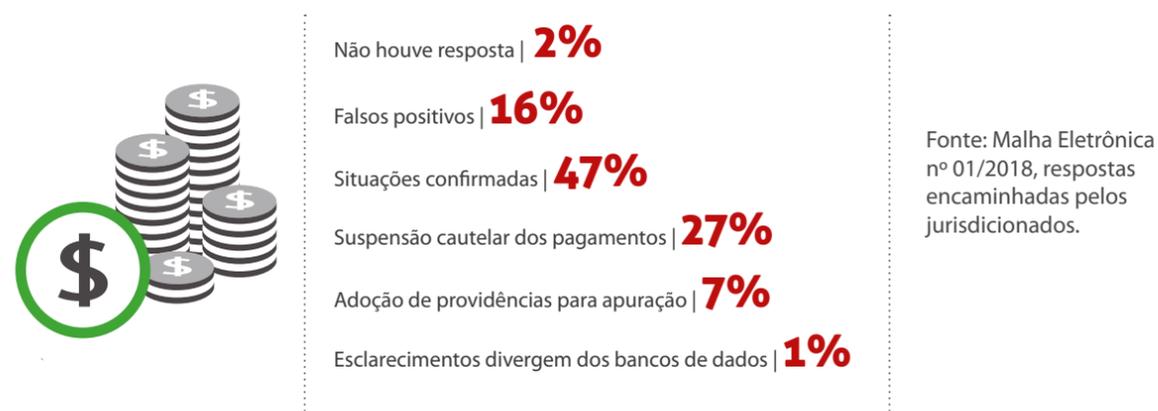
O Suricato elaborou malha eletrônica de fiscalização com o objetivo de identificar a existência de pagamentos indevidos por órgãos e entidades públicas municipais a servidores e titulares de benefícios previdenciários já falecidos.

A identificação dos indícios de acumulação irregular de vínculos com a Administração foi obtida a partir do cruzamento dos dados do CAPMG com o Sistema de Controle de Óbitos – Sisobi, repositório das informações de óbitos dos cartórios de registro civil de pessoas naturais, utilizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para o cancelamento de benefícios de cidadãos já falecidos.

Após a execução da malha e obtenção dos resultados automáticos, foi realizado intenso trabalho de limpeza dos dados que permitiu concluir pela ocorrência de um total de 184 casos de pessoas falecidas recebendo remuneração ou benefícios previdenciários.

Os prefeitos municipais foram, então, oficiados para que apresentassem esclarecimentos quanto aos fatos apurados e, em 05/12/2018, as respostas às diligências indicavam que 47% dos pagamentos indevidos haviam sido confirmados e em outros 27% dos casos ocorrera a suspensão cautelar dos pagamentos diante dos fortes indícios de irregularidade nas despesas.

GRÁFICO DE OCORRÊNCIAS - MALHA DO SISOBIX CAPMG



A suspensão cautelar dos pagamentos gerou uma economia mensal imediata da ordem de R\$173.223,30 e a devolução dos recursos pagos indevidamente já obtida pelos municípios que confirmaram a ilegalidade dos pagamentos equivale a R\$339.194,71.

Atualmente, o Tribunal está analisando os casos que foram objeto de diligência e ainda não estão solucionados, para definição das ações de fiscalização a serem adotadas.

Malha eletrônica de fiscalização do pagamento de remuneração superior ao teto constitucional

O Tribunal está desenvolvendo malha eletrônica de fiscalização para aferição do pagamento de remuneração a agentes públicos em valor superior ao teto remuneratório. O resultado dessa ação será comunicado oportunamente aos gestores públicos, a fim de que adotem as medidas corretivas, nos mesmos moldes das ações adotadas nas malhas eletrônicas referentes à acumulação indevida de cargos e empregos públicos e ao pagamento de remuneração e benefícios previdenciários a pessoas falecidas.

Malha eletrônica de fiscalização da inadimplência do FISCAP

O Tribunal executou, ainda, malha eletrônica de fiscalização com o objetivo de identificar os atos concessórios de aposentadoria e pensão de servidores vinculados a municípios que possuem regime próprio de previdência social – RPPS instituído e que não foram encaminhados para registro do TCEMG, por meio do FISCAP, no período de 2010 a 2018.

A identificação dos atos concessórios não encaminhados para registro foi obtida a partir da verificação da existência de informação de inatividade e data da ocorrência no CAPMG sem remessa correlata do ato concessório no FISCAP.

Os resultados obtidos permitiram identificar 5.788 indícios graves de concessões cujos atos sujeitos a registro pelo TCEMG não foram encaminhados por meio do FISCAP desde janeiro de 2010, em descumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011. Desse total, 4.102 referem-se a atos de aposentadoria e 1.686 dizem respeito a pensões.

A inadimplência verificada no FISCAP corresponde a 7,79% do total de atos concessórios avaliados no período (74.263).

Os resultados foram encaminhados à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP para adoção das medidas necessárias a garantir o envio das informações faltantes, contribuindo para uma redução na inadimplência dos jurisdicionados e um controle mais efetivo pela Corte de Contas.

Fiscalização conjunta sobre folhas de pagamento

O TCEMG aderiu ao acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União – TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB e os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, com o objetivo de realizar atividades de fiscalização na área de pessoal, especialmente no que se refere ao controle conjunto sobre a acumulação de cargos e a observância do teto remuneratório.

Diante disso, o Tribunal disponibilizou a base de dados do CAPMG ao TCU, para que fosse cruzada com as bases fornecidas por outros Tribunais de Contas brasileiros, a fim de viabilizar a regularização de acumulações de cargos públicos que estejam em desconformidade com a CR/88, com a legislação de referência ou com a jurisprudência aplicável.

Tendo em vista que muitas acumulações envolvem vínculos com mais de um ente federativo, a parceria entre os órgãos de controle é fundamental, principalmente quando se trata de aposentado ou pensionista.

Ao longo de 2019, será realizada a execução das trilhas de auditoria e a disponibilização do resultado aos partícipes para comunicação dos gestores públicos responsáveis, prestação de esclarecimentos e verificação da procedência das apurações com indicação das respectivas propostas de encaminhamento.



BANCO DE PREÇOS

O Banco de Preços é uma ferramenta desenvolvida pelo TCEMG que disponibiliza dados e informações agregadas de preços praticados nas aquisições de produtos por órgãos e entidades públicas municipais e estaduais dentro do Estado de Minas Gerais.

O objetivo dessa ferramenta é viabilizar:

- a) a melhoria da gestão pública, mediante a ampliação das fontes de consulta para pesquisas de preço em licitações e a geração de maior conhecimento sobre a realidade do mercado no momento da contratação;
- b) o fomento do controle social, em face da divulgação de informações de interesse público para a sociedade e do alinhamento com o *Open Government Partnership*;
- c) a otimização do controle externo, por meio da disponibilização de informações para o controle da economicidade das aquisições e da maior tempestividade na fiscalização de compras superfaturadas.

Disponibilização do Banco de Preços no Portal do TCEMG

O acesso dos órgãos de controle, dos jurisdicionados e dos cidadãos ao Banco de Preços está disponível no Portal do TCEMG, no endereço eletrônico:

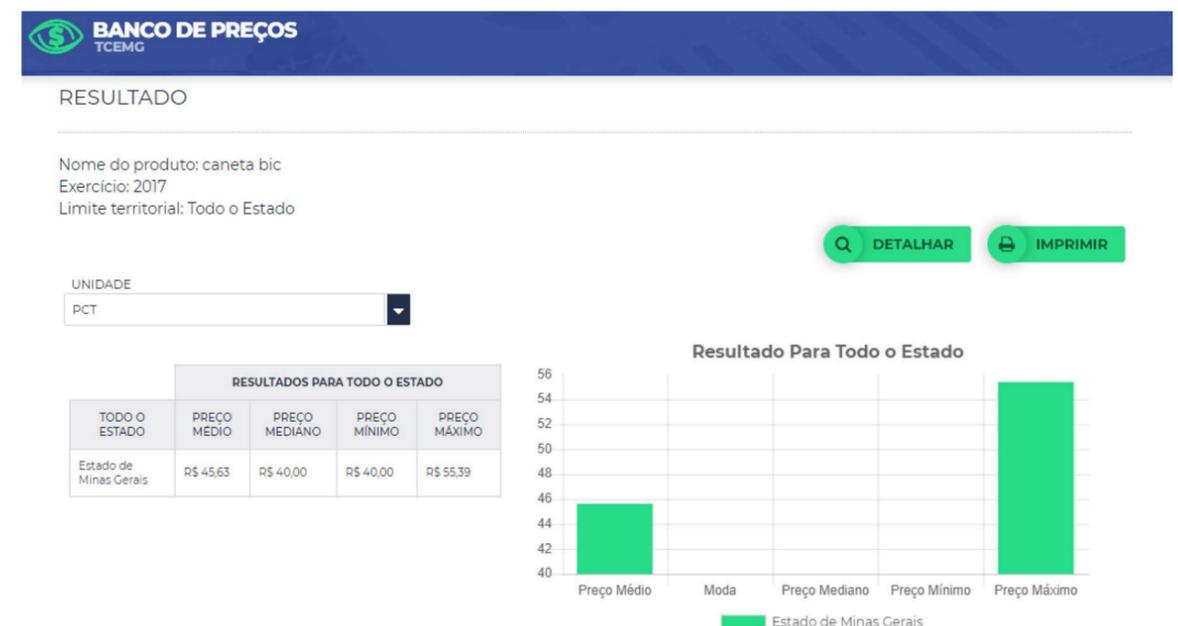
<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>.

A ferramenta permite a busca dos preços agregados de todos os produtos adquiridos por órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, com base nas notas fiscais eletrônicas encaminhadas pela Secretaria de Estado de Fazenda para o TCEMG. Essa busca pode ocorrer por períodos e limites territoriais específicos.

Como usar o sistema?



O resultado da busca apresenta o preço agregado médio, mediano, mínimo e máximo do produto, de acordo com a unidade de medida escolhida, para o período e o limite territorial selecionados, podendo ser detalhado para apresentar o desvio padrão, a moda e a amplitude interquartil.

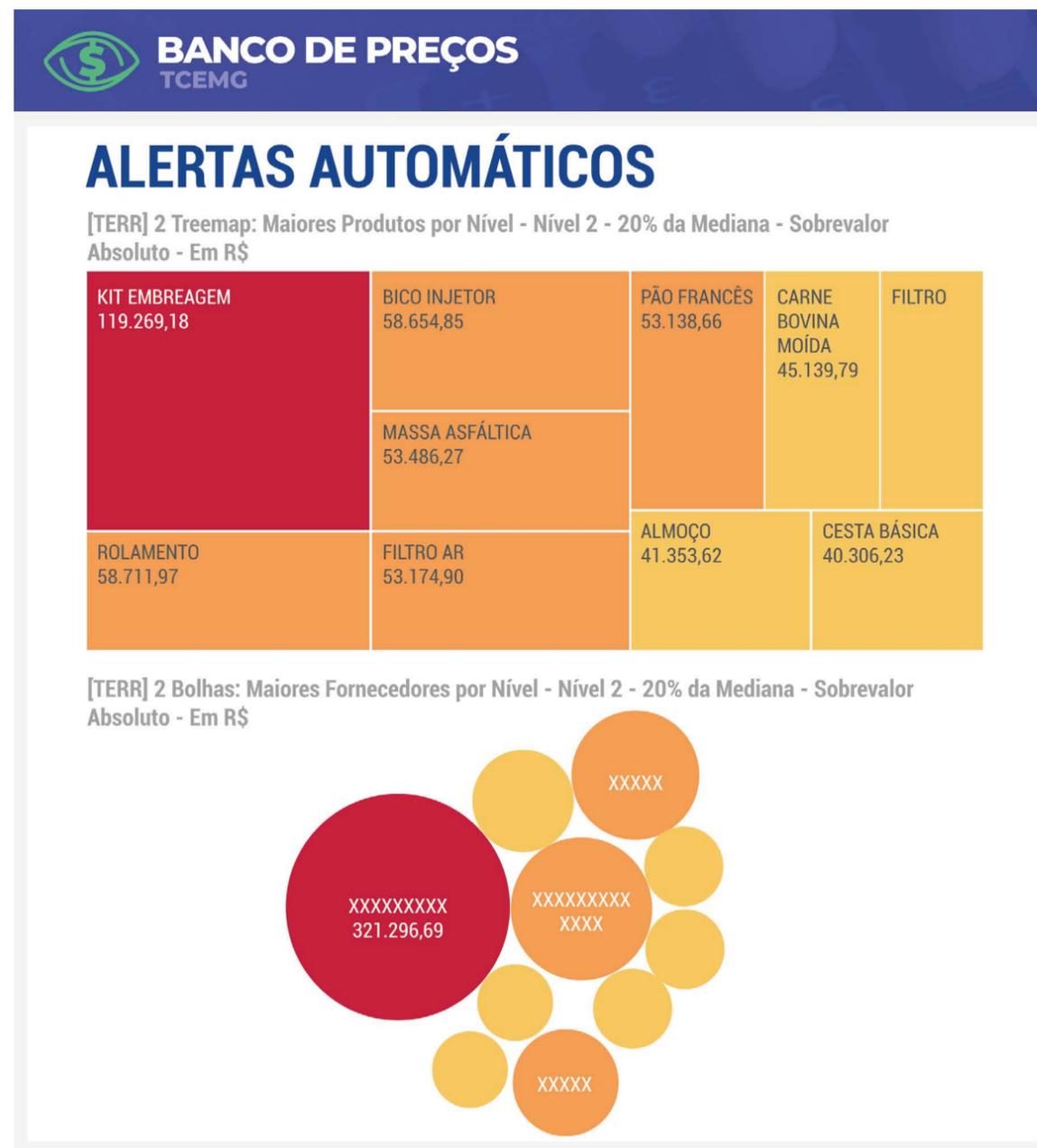


A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, inclusive, já estuda a incorporação do Banco de Preços do TCEMG ao Portal de Compras do Estado, para subsidiar de forma mais direta a aquisição de bens pelos órgãos estaduais.

Emissão de Alertas Automáticos

Além de disponibilizar à sociedade o acesso aos preços agregados praticados nas compras públicas, a ferramenta possibilita a emissão de alertas automáticos de sobrepreço ao Suricato, que indicam, em tempo real, a existência de compras em valores superiores aos praticados no mercado, segundo critérios previamente definidos. Essa funcionalidade permite o exercício do controle de forma tempestiva, orientado pelos critérios de materialidade e relevância.

Além disso, foram criados *dashboards* que permitem visualizar os produtos, as empresas, os órgãos e entidades jurisdicionados com maior índice de sobrepreço, de modo a proporcionar um conhecimento mais profundo do comportamento das compras públicas com indício de irregularidade e, assim, subsidiar ações de fiscalização específicas.



ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO JURISDICIONADO – ECI

O Espaço do Controle Interno do Jurisdicionado é um ambiente virtual interativo, que objetiva constituir um canal direto de comunicação e interação dos sistemas de controle interno com o órgão responsável por auxiliar o Poder Legislativo no exercício do controle externo, mediante a disponibilização de cursos a distância, de cartilhas e manuais, de decisões e notícias relevantes, além da realização de atividades integradas de controle. O tema trabalhado com os controladores internos ao longo do ano de 2018 foi a Transparência.

Os benefícios esperados com a criação desse ambiente são:

- a) disseminar conhecimentos e experiências em temas relevantes relacionados ao controle, incluindo esses temas relevantes na agenda de atuação dos órgãos de controle interno;
- b) fortalecer os sistemas de controle interno, legitimando sua atuação perante os gestores públicos;
- c) permitir uma abrangência maior da atuação do órgão de controle externo sobre seus jurisdicionados;
- d) viabilizar uma maior sensação de controle nos responsáveis por gerir recursos públicos.

Disponibilização do ECI no Portal do TCEMG

O acesso dos jurisdicionados e dos cidadãos ao Espaço do Controle Interno do Jurisdicionado – ECI está disponível no Portal do TCEMG no endereço eletrônico: <https://eci.tce.mg.gov.br>

O ECI disponibiliza legislação, decisões, material de apoio, atividades integradas de controle, canal direto de comunicação, relatórios de controle interno e perguntas frequentes relacionados à atuação dos sistemas de controle interno.

Nas Atividades Integradas de Controle, o TCEMG cria e disponibiliza, para os integrantes dos sistemas de controle interno dos seus jurisdicionados, cursos de capacitação à distância e papéis de trabalho de auditoria e outros procedimentos de fiscalização, a fim de que sejam aplicados. Os resultados da aplicação desses papéis de trabalho são compartilhados, posteriormente, com a Corte de Contas.

Realização da Atividade Integrada de Controle nº 1 – AIC-1

O primeiro tema escolhido para ser trabalhado com o controle interno dos jurisdicionados foi a transparência, com especial enfoque nos portais de transparência dos municípios mineiros.

Para tanto, o Tribunal disponibilizou, em uma primeira etapa, curso EAD denominado “O Controle Interno de Olho na Transparência do Município”, no formato auto instrucional e que utilizou diversos recursos pedagógicos, a exemplo de vídeos, textos escritos e links para conteúdos externos.

O curso foi desenvolvido em 04 módulos:

MÓDULO	TEMA
INTRODUTÓRIO	Apresentação do curso e objetivo
MÓDULO I	Transparência e anticorrupção: Lei complementar 101/2000 e alterações e a lei 12.571/2011
MÓDULO II	O papel e a importância do controle interno para a efetivação da transparência da gestão pública
MÓDULO III	Papel de trabalho e procedimentos de auditoria

Em um segundo momento, o Tribunal forneceu os seguintes papéis de trabalho necessários para que os controladores internos realizassem auditoria de conformidade no Portal de Transparência de seus municípios com o objetivo de verificar a sua adequação à legislação vigente:

a) matriz de planejamento;

b) *checklist* adaptado da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, aprovado pela Atricon por meio da Resolução nº 04/2014, que versa sobre as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Interno: Instrumento de Eficiência dos Tribunais de Contas”;

c) matriz de achados;

d) plano de ação.

Representantes de 113 municípios participaram da AIC-1 e 40 já haviam concluído sua participação, até 31/12/2018, com o envio ao Tribunal de um plano de ação, contendo medidas e prazos para correção das inconsistências apuradas em seus Portais de Transparência.

Realização do Seminário de Controle Interno

O TCEMG realizou, nos dias 12 e 13/12/2018, o Seminário de Controle Interno, com o tema: “Os Desafios do Controle Interno frente às Demandas Atuais”. Na oportunidade, foram discutidos, com 235 participantes, temas como o papel da controladoria interna dos municípios, o sistema de controle interno do TCEMG, programas de integridade, auditorias baseadas em riscos, a transparência como instrumento de governança e sua inter-relação com o controle interno, dentre outros.



Ao final do evento foram entregues os certificados para todos os participantes da AIC-1 que concluíram as auditorias nos portais de transparência dos seus municípios.



3 / RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Projeto Receitas Públicas Municipais tem por objetivo desenvolver uma sistemática de acompanhamento e fiscalização das receitas públicas dos municípios sujeitos à jurisdição do TCEMG, a fim de mapear o comportamento da arrecadação das receitas próprias e gerais, a partir do exercício de 2013, e de atuar em diferentes frentes para promover o alcance de resultados tributários mais eficientes nos próximos exercícios.

A proposta contempla uma nova forma de controle, em que será possível indicar alternativas para tornar a arrecadação mais eficiente e fomentar as melhores práticas, com ações de caráter orientativo, pedagógico e indutor de políticas públicas, tendo o gestor como colaborador na implementação das medidas para correção das fragilidades.

Os benefícios esperados com a implementação do projeto são:

- a) contribuir para o incremento da eficiência da arrecadação própria dos municípios em relação ao repasse de outros entes federativos e para a melhoria do aproveitamento econômico dos recursos, sem aumento de impostos;
- b) incentivar a profissionalização do setor de arrecadação dos municípios, por meio da adoção de mecanismos de fiscalização e implantação de rotinas de atividades próprias da administração tributária;
- c) promover a observância do princípio da justiça tributária;
- d) difundir ações para a melhoria dos índices de êxito nas cobranças de tributos inadimplidos.

Mapeamento do comportamento da arrecadação das receitas municipais

Utilizando as bases de dados do TCEMG, o Suricato promoveu estudos e análises objetivando reproduzir a realidade da arrecadação municipal, para, então, definir as estratégias de intervenção mais apropriadas para cada situação.

Foram mapeados perfis, com granularidade no nível municipal, podendo ser agregado por regiões até o nível estadual, os quais permitem extrair projeções da composição da receita geral, da receita tributária, das transferências e realizar comparativos entre faixas de arrecadação, regiões etc.

Esse trabalho permitiu constatar, por exemplo, que mais de 67% da receita total dos municípios mineiros era decorrente de transferências do Estado e da União em 2017, enquanto a receita tributária própria, decorrente da instituição e cobrança de tributos municipais, correspondia a apenas 18% da receita total.

- Outras receitas correntes | **1,64%**
- Receita de contribuições | **3,49%**
- Receita de exploração a atividade econômica | **2,41%**
- Receita intraorçamentária | **3,36%**
- Receita patrimonial | **2,83%**
- Receita tributária | **18,11%**
- Receitas de capital | **0,96%**
- Transferências | **67,19%**

Fonte: SICOM. Extração em 13/11/2018.



O desmembramento da receita tributária dos municípios mineiros, por sua vez, demonstra que as participações mais relevantes são dos impostos sobre serviços (ISSQN) e sobre a propriedade (ITBI e IPTU), enquanto a participação da Contribuição de Melhoria respondeu por apenas 0,04% no período de 2013 a 2017:

- Contribuição de melhoria | **1,35%**
- Impostos sobre a renda | **12,11%**
- Impostos sobre circulação de serviços | **37,14%**
- Impostos sobre o patrimônio | **39,59%**
- Outros tributos | **1,35%**
- Taxas e emolumentos | **9,77%**

Fonte: SICOM. Extração em 13/11/2018.



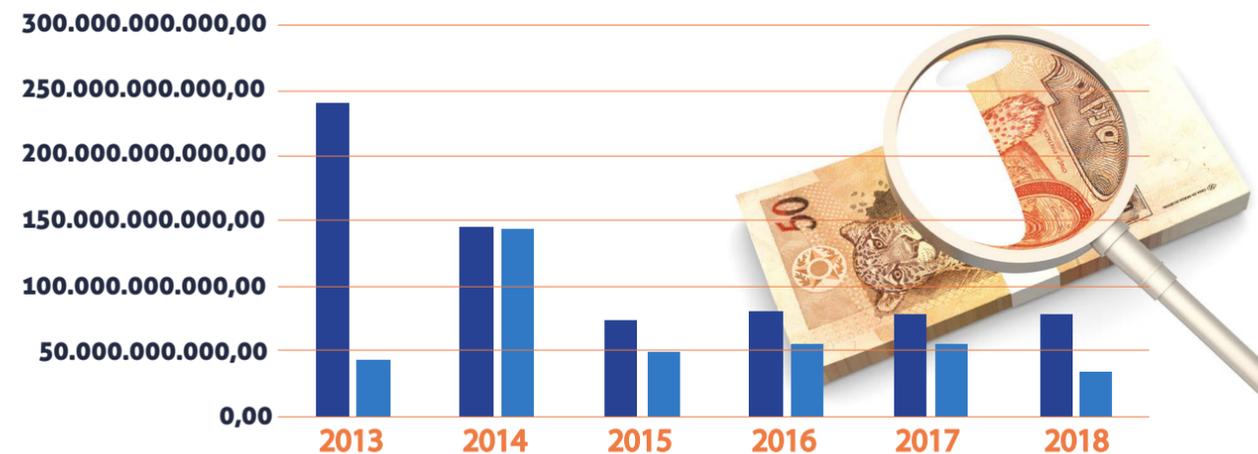
A decomposição dos repasses de outros entes federativos evidencia que mais de 57% deles advém da participação municipal em impostos do Estado e da União, prevista na lei ou na Constituição, sendo, portanto, transferências de caráter obrigatório. O restante dos repasses corresponde quase que exclusivamente a transferências para financiamento de ações em saúde, educação e assistência:

- Compensação financeira pela exploração de recursos | **2,04%**
- Outras transferências | **2,28%**
- Participação em impostos da união e estado | **57,16%**
- Receita para financiamento da educação | **18,57%**
- Receita para financiamento das ações de assistência | **1,14%**
- Receitas para financiamento das ações em saúde | **18,11%**

Fonte: SICOM. Extração em 13/11/2018.



O mapeamento identificou, ainda, severas disfunções no planejamento das receitas, evidenciando uma desconexão significativa entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada:



Fonte: SICOM. Extração em 05/11/2018.

PREVISTA | **REALIZADA**

O trabalho compreende, ainda, a análise das maiores e menores receitas tributárias, das maiores e menores transferências, da distribuição das transferências de origem do Estado e da União, da capacidade de captação de recursos por meio de convênios e das características da receita de financiamento da educação, da saúde e da assistência.

Disponibilização do questionário online

Em 2017, foi elaborado questionário com a finalidade de se obter informações pormenorizadas não disponíveis nos bancos de dados do TCEMG ou por ele acessados, quanto a 05 dimensões diretamente relacionadas à obtenção de receitas próprias pelos municípios: legislação tributária, recursos humanos, estrutura física e tecnológica, procedimentos de fiscalização e cobrança judicial de créditos tributários.

O questionário foi disponibilizado virtualmente para resposta voluntária dos municípios, contando até o segundo semestre de 2018 com a adesão de 657 deles.

A consolidação das respostas foi divulgada por meio da publicação "Receitas Públicas Municipais", disponibilizada no Portal do TCEMG, no endereço eletrônico:

https://www.tce.mg.gov.br/img/Cartilha_Questionario.pdf.



Por meio dos referidos questionários foi possível obter importantes conclusões a respeito da situação da receita pública dos municípios mineiros:

- a) 90% dos municípios não arrecadaram contribuição de melhoria nos três exercícios anteriores a 2017;
- b) 71% dos municípios mineiros não possuem planta genérica de valores atualizada;
- c) somente 298 dos 853 municípios mineiros possuem Plano Diretor;
- d) a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública não é cobrada em 28% dos municípios;
- e) 88% dos municípios não adotam procedimento formal de planejamento para os trabalhos de fiscalização dos contribuintes de ISS;

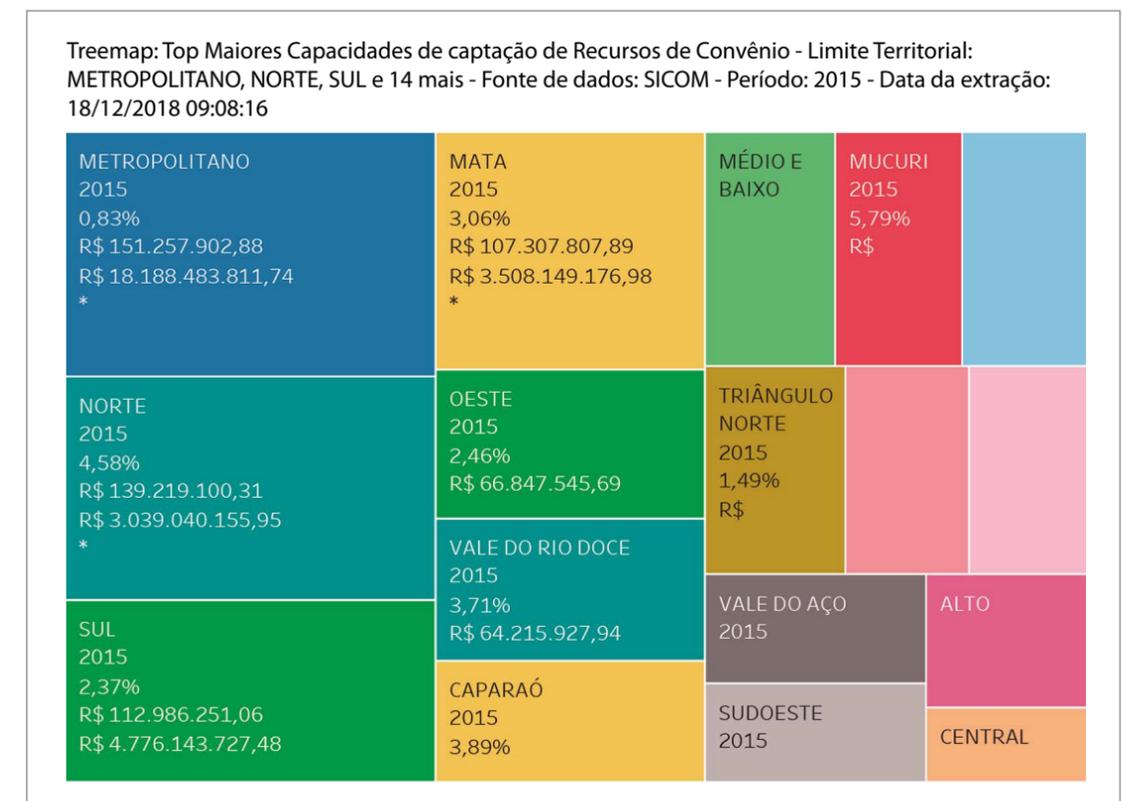
- f) a nota fiscal eletrônica não é utilizada por 39 municípios;
- g) 43% dos municípios não asseguram recursos orçamentários específicos para a área tributária;
- h) 62% dos municípios não normatizaram a estrutura organizacional da Administração Tributária;
- i) 93% dos municípios não realizaram ações de capacitação do seu quadro de fiscais de tributos;
- j) 84% dos municípios não utilizam efetivamente ferramentas de informática que permitam o controle da arrecadação/gestão capaz de emitir eletronicamente os documentos de fiscalização (Ordem de Fiscalização, Termo de Início de Ação Fiscal, Relatório de Fiscalização, Notificação, Intimação, Auto de Infração, entre outros).

Elaboração de diagnóstico

A partir das respostas ao questionário, em suas cinco dimensões, bem como dos índices obtidos com base em indicadores econômicos, financeiros e fiscais, desenvolvidos internamente, foi elaborado diagnóstico da situação dos municípios.

Nesse diagnóstico, os municípios foram avaliados individualmente quanto ao desempenho nos vários aspectos atinentes à arrecadação de tributos e quanto às potencialidades socioeconômicas e, posteriormente, distribuídos conforme as fragilidades apresentadas e as alternativas para superação dos pontos críticos.

Foram desenvolvidos, também, painéis de monitoramento da arrecadação e das transferências, sincronizados com os bancos de dados do TCEMG, por meio dos quais será acompanhada a evolução dos municípios, de modo a orientar a escolha da melhor estratégia de intervenção pela Corte de Contas em cada situação.





Realização de auditorias *in loco*

O TCEMG incluiu nos Planos Anuais de Fiscalização de 2017 e 2018, auditorias na receita tributária dos municípios, as quais tinham por objetivo identificar as fragilidades existentes no sistema arrecadatório municipal, propor melhorias com vistas ao incremento da arrecadação própria e fomentar a utilização do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, instrumento de controle consensual voltado para a regularização de atos e procedimentos pelos jurisdicionados da Corte de Contas.

As auditorias avaliaram a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal, tendo a matriz de planejamento sido desenvolvida a partir das seguintes questões de auditoria:

QUESTÕES DE AUDITORIA	
Q1.	A legislação tributária está consolidada, atualizada e adequadamente disponibilizada para consulta?
Q2.	A normatização municipal sobre o ISS está de acordo com as normas gerais?
Q3.	A Planta Genérica de Valores – PGV foi instituída por lei, revisada nos moldes da regulamentação geral do Ministério das Cidades e é efetivamente utilizada para aferição da base de cálculo do IPTU?
Q4.	A base de cálculo do IPTU foi devidamente atualizada monetariamente, de acordo com as normas municipais?
Q5.	Há previsão legal da progressividade fiscal das alíquotas e da progressividade no tempo do IPTU?
Q6.	A organização de pessoal da administração tributária do município está de acordo com as normas gerais?
Q7.	O município possui em seu quadro funcional Procurador Municipal ou Advogados para promover a cobrança judicial do crédito tributário?
Q8.	O município prioriza recursos a fim de estruturar a administração tributária municipal e registra corretamente as despesas para sua modernização e aparelhamento?
Q9.	O cadastro imobiliário de contribuintes do município encontra-se fidedigno, condição necessária para efetuar os lançamentos e controles pela administração tributária?
Q10.	A fiscalização do ISS encontra-se implementada quanto ao planejamento e a execução, adotando procedimentos que maximizem a efetiva arrecadação do imposto?
Q11.	Há procedimentos de fiscalização para o lançamento do ITBI, de forma a maximizar a efetiva arrecadação, respeitando a normatização existente e o devido processo legal?
Q12.	A cobrança administrativa dos créditos tributários encontra-se implementada e adota procedimentos que maximizem a eficiência nas recuperações dos créditos?
Q13.	Os procedimentos adotados na preparação e na execução da cobrança judicial dos créditos tributários encontram-se em conformidade com a legislação aplicável?
Q14.	A cobrança judicial dos créditos tributários encontra-se implementada e adota procedimentos que maximizem a eficiência na recuperação dos créditos?
Q15.	O cancelamento do crédito tributário é realizado de acordo com as normas legais?

Em 2017, 14 municípios foram selecionados seguindo critérios técnicos, baseados no mapeamento realizado, tendo os relatórios de auditoria sido autuados e distribuídos da seguinte forma:

MUNICÍPIO	PROCESSO	RELATOR
Carmópolis de Minas	1.031.293	Cons. Gilberto Diniz
Luz	1.031.372	Cons. Wanderley Ávila
Augusto de Lima	1.031.292	Cons. Wanderley Ávila
Santo Hipólito	1.031.258	Cons. Subst. Licurgo Mourão
Lajinha	1.031.288	Cons. Mauri Torres
Ipanema	1.031.248	Cons. Gilberto Diniz
Presidente Olegário	1.031.289	Cons. Subst. Adonias Monteiro
Lagoa Formosa	1.031.377	Cons. Subst. Adonias Monteiro
Timóteo	1.031.404	Cons. Subst. Victor Meyer
Caratinga	1.031.333	Cons. Gilberto Diniz
Novo Cruzeiro	1.041.572	Cons. Subst. Victor Meyer
Araçuaí	1.047.593	Cons. Durval Ângelo
Porteirinha	1.041.571	Cons. Durval Ângelo
Salinas	1.047.694	Cons. Gilberto Diniz

Em 2018, 10 municípios foram auditados:

MUNICÍPIO	PROCESSO	RELATOR
Conceição do Mato Dentro	1.053.890	Cons. Mauri Torres
Itaú de Minas	1.054.046	Cons. Durval Ângelo
Fronteira	1.053.854	Cons. Subst. Licurgo Mourão
Itabira	1.053.906	Cons. José Alves Viana
Congonhas	1.048.976	Cons. Subst. Victor Meyer
São Sebastião do Paraíso	1.054.084	Cons. Subst. Licurgo Mourão
Três Corações	1.054.129	Cons. Durval Ângelo
Itanhandu	1.054.136	Cons. Subst. Victor Meyer
Uberaba	1.054.204	Cons. José Alves Viana
Santos Dumont	1.054.055	Cons. José Alves Viana



Como resultado das auditorias, 3 (três) TAGs já foram autuados, até o momento, com o objetivo de pactuar a adequação da estrutura legislativa, física e organizacional da administração tributária municipal para o aprimoramento do exercício dessa competência e otimização da arrecadação e da cobrança de tributos próprios.

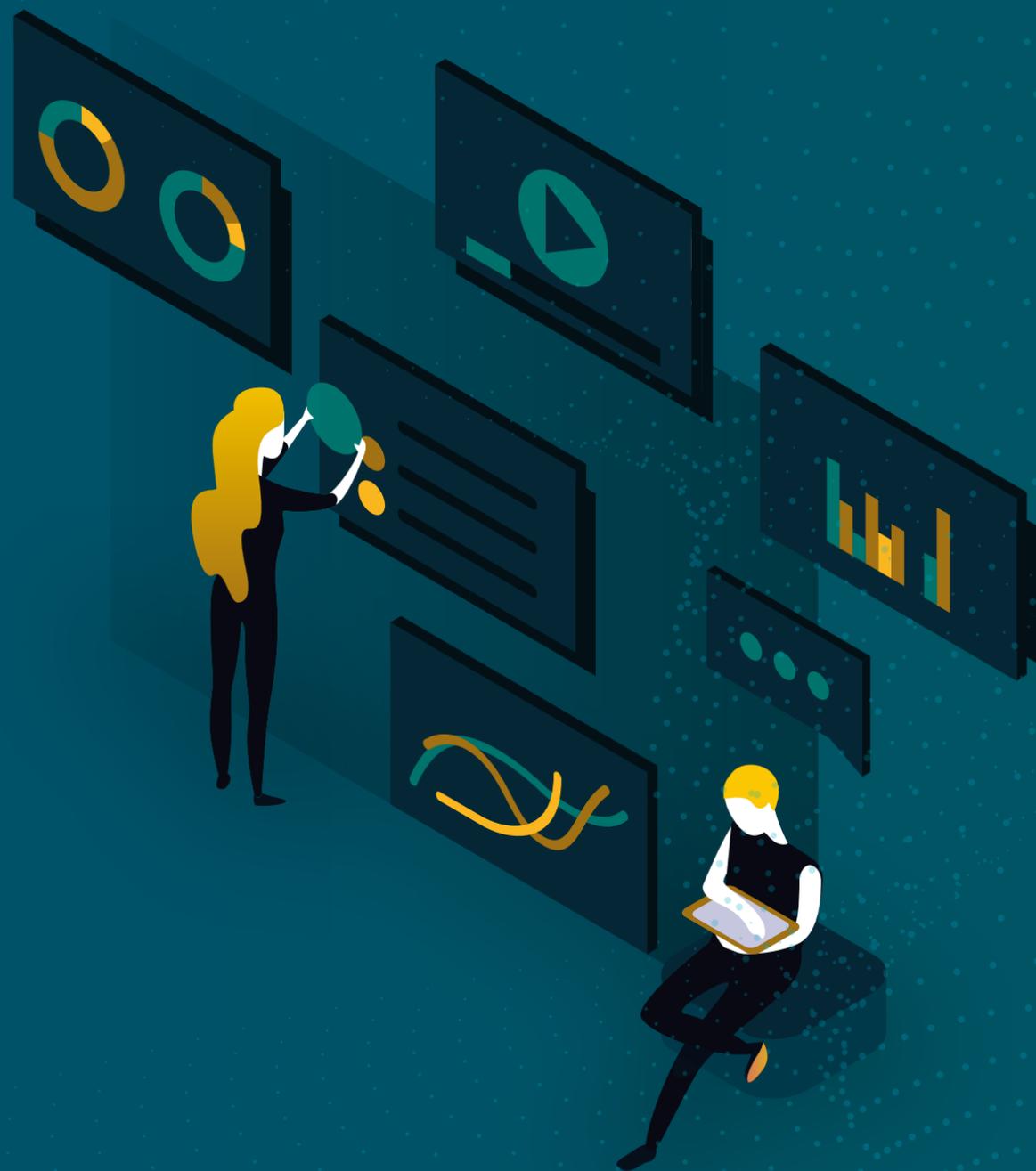
MUNICÍPIO	TAG
Augusto de Lima	1.047.670
Porteirinha	1.041.571
Congonhas	1.053.920

O Plano Anual de Fiscalização relativo ao exercício de 2019, aprovado por meio da Portaria nº 70/PRES./2018, prevê a realização de auditorias nas receitas públicas municipais em, pelo menos, 12 municípios.



PORTAL **RECEITAS**

*Otimizando a captação
dos recursos públicos*



Portal Receitas

O Portal Receitas é uma plataforma virtual que abriga as ações do projeto que têm interface com atores externos ao TCEMG, tendo sua primeira versão sido disponibilizada em 11/02/2019.

Por meio do Portal Receitas será possível a qualquer cidadão acessar notícias, publicações e dados gerenciais acerca do tema, permitindo o amplo conhecimento a respeito da situação dos municípios, da existência de boas práticas, etc.

Além disso, a plataforma terá uma área restrita aos servidores municipais envolvidos na atividade de arrecadação, na qual será possível visualizar as fragilidades detectadas por meio do diagnóstico elaborado, bem como as alternativas e soluções sugeridas pelo TCEMG, por meio de comunicados, conforme autorização do Tribunal Pleno nos autos do Assunto Administrativo – Pleno nº 1.054.148.

No mesmo menu, os gestores poderão informar a Corte de Contas sobre as medidas adotadas para saneamento dos pontos críticos, em modelo tabulável que permite o monitoramento das intervenções realizadas, além de serem inseridos e monitorados os TAGs celebrados no bojo dos processos de auditoria, inclusive com o acompanhamento de prazos e de status das atividades pactuadas.

O Portal Receitas será, ainda, o ambiente no qual serão realizadas ações de capacitação à distância e divulgados os programas de capacitação presencial dos jurisdicionados, bem como as ações de educação fiscal do TCEMG e de órgãos parceiros, direcionadas a estudantes do ensino fundamental, médio e superior.

4 / APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO INTERNA

PROJETO HOME OFFICE

Home Office é a modalidade de trabalho realizada de forma remota, em local adequado, com a privacidade e a segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

Por meio da Portaria nº 60/PRES./2017, publicada em 11/08/2017, foi autorizada a realização de Home-Office a título de experiência-piloto no âmbito do TCEMG, destinada a servidores que executem atividades em meio físico ou eletrônico compatíveis com a prestação do serviço de forma remota e que tenham perfil adequado para atuar nessa modalidade de serviço.

A experiência-piloto durou 12 meses e foi realizada somente na área técnica do Tribunal, limitando-se à análise de processos relacionados à atividade finalística. Os servidores e seus gestores receberam treinamento e uma meta de processos a ser analisados por mês, sendo o cumprimento dessas metas posteriormente avaliado pelo Comitê Gestor do Home-Office.

Constatado o êxito da experiência, o Tribunal Pleno aprovou a regulamentação do Teletrabalho, por meio da Resolução TCEMG nº 16/2018, encontrando-se, atualmente, em atuação nesse regime um total de 29 servidores distribuídos em 13 setores.



HOME OFFICE

A implantação e a expansão do teletrabalho objetivam garantir a obtenção das seguintes vantagens ao TCEMG:

- a) promover a cultura orientada para resultados, com foco no aperfeiçoamento da eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- b) desenvolver a capacidade gerencial dos servidores;
- c) aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores;

- d)** promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;
- e)** economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- f)** contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados na Corte de Contas;
- g)** ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- h)** possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

A experiência-piloto indicou um significativo aumento da produtividade dos servidores, que deve ser, pelo menos, 20% superior àquela exigida para quem trabalha nas dependências do Tribunal, além de ter ocasionado uma maior motivação das pessoas envolvidas e a retenção de servidores que já adquiriram o direito de se aposentar.

O trabalho nessa modalidade contribuiu, assim, para a redução dos estoques de processos nas unidades envolvidas, como é o caso da Coordenadoria para Otimização da Análise de Processos – OTIMIZAR, que no início do projeto tinha um estoque de 1.417 processos e no final da experiência-piloto restou com apenas 51 processos.

OTCEMG promoveu, ainda, a troca de experiências sobre home office com outros órgãos públicos, como a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça e as Secretarias de Estado da Fazenda e de Saúde, bem como apresentou sua experiência na 1ª Exposição de Boas Práticas de Gestão de Pessoas, do 8º Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Manaus.



DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO INTEGRADO À GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

O Dimensionamento da Força de Trabalho Integrado à Gestão por Competências é um projeto voltado ao cálculo do quantitativo de pessoal e ao mapeamento de competências necessários nas diferentes áreas do TCEMG. A utilização de metodologias inovadoras e integradas possibilita ao Tribunal ter clareza do que é produzido e quais os meios necessários para a execução das atividades realizadas, dando maior transparência sobre a definição das responsabilidades de cada área e do papel dos servidores na consecução desses produtos.

Diversos são os benefícios decorrentes da concretização desse projeto, podendo-se destacar os seguintes:

- a)** definição do quantitativo de pessoal necessário para compor o quadro de servidores do TCEMG;
- b)** disponibilização de subsídios à área de Gestão de Pessoas nas ações de integração, lotação, movimentação, treinamento e capacitação de pessoas;
- c)** criação de referências de produtividade nos processos de trabalho;
- d)** desenvolvimento de uma cultura da produtividade, a partir de padrões de entrega quantitativos e qualitativos desejados e preestabelecidos;
- e)** maior previsibilidade das necessidades de pessoal, quantitativo e qualitativo, para atender às demandas provenientes do Planejamento Estratégico;
- f)** orientação na elaboração e realização de concursos públicos;
- g)** maior preparação para a análise de impactos decorrentes das mudanças de cenário externo (ameaças e oportunidades);
- h)** melhor contribuição para o planejamento estratégico futuro;
- i)** mitigação de riscos, custos e despesas de pessoal;
- j)** aumento da eficiência e efetividade organizacional.

O TCEMG optou pela construção de uma metodologia pautada em sistemática que permita manter atualizadas as bases de cálculo e os parâmetros de produtividade das ações que são realizadas em suas diversas áreas, de modo a permitir o Gerenciamento do Dimensionamento da Força de Trabalho – GDFT. Essa sistemática permite analisar os fatores quantitativos e qualitativos que impactam nos valores de referência atuais e futuros considerados no dimensionamento, provenientes da Demanda e das Tendências de Mercado, da Gestão de Processos, do Planejamento Estratégico, da Gestão do Desempenho, da Gestão por Competências, das Políticas de Gestão de Pessoas e da Gestão da Modernização da Organização. O objetivo é gerar, portanto, condições para agir de forma proativa nos pontos de intervenção necessários para o aumento da produtividade, eficiência e efetividade organizacional.

O projeto foi realizado em várias etapas, dentre as quais se destacam o Dimensionamento da Força de Trabalho, a Descrição de Função e o Mapeamento de Competências Técnicas, o Mapeamento de Competências Comportamentais, a Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, o Feedback e a Elaboração de Plano de Desenvolvimento Individual.

Um dos produtos obtidos a partir da execução desse trabalho foi o MAP – Mapa de Atribuições por Produtos, que é ferramenta cujo objetivo é oferecer ao gestor da unidade a definição e a clareza sobre quais são os produtos que estão sob sua responsabilidade e quais as ações necessárias para gerar ou entregar esses produtos, além de indicar as competências técnicas necessárias para execução de cada atribuição. O MAP é a técnica utilizada para mensurar a quantidade de pessoas necessárias em unidades que executam muitas atividades diferentes e que consomem tempos significativos.

Outra ferramenta adquirida e de suma importância para o TCEMG foi a *Calculadora do DFT*, desenvolvida, especificamente, para o mapeamento das Atividades de Fiscalização das unidades responsáveis pelo exercício do controle externo. Por meio dessa ferramenta foram identificadas as atividades de fiscalização, com os respectivos parâmetros de produtividade e complexidade:

Registro das Atividades de Fiscalização	
■ Planejamento de Auditoria - A-01	■ Exame prévio de Editais de Licitação - A-18
■ Execução e Relatório de Auditoria - A-02	■ Tomada de Contas Especial - A-19
■ Planejamento Auditoria Operacional - A-03	■ Análise Cautelar - A-20
■ Execução e Relatório de Auditoria Operacional - A-04	■ Contas Anuais para Julgamento - A-21
■ Monitoramento - A-05	■ Representação de Natureza Interna - A-22
■ Levantamento - A-06	■ Consulta - A-23
■ Análise de Defesa - A-07	■ Prestação de Informações e Esclarecimentos - A-24
■ Contas de Prefeito - A-08	■ Inspeção - A-25
■ Acompanhamento Gestão Fiscal dos Municípios - A-09	■ Relatório Conclusivo de Auditoria - A-26
■ Emissão de Certidões - A-10	■ Demandas Externas de Informações e Dados - S-01
■ Contas do Governador e Macrogestão - A -11	■ Apoio às Unidades de Fiscalização - S-02
■ Contas do Prefeito Capital - A-12	■ Elaboração de propostas Malhas de Fiscalização - S-03
■ Denúncias - A-13	■ Execução das Malhas de Fiscalização - S-04
■ Representação Externa - A-14	■ Demandas Externas de Informação e Dados - S-05
■ Processo de Seleção de Pessoal - A-15	■ Parâmetros do Dimensionamento da Força de Trabalho
■ Pedidos de Rescisão - A-16	■ Projeção Anual - Dimensionamento da Força de Trabalho
■ Recursos - A-17	

A Metodologia do DFT das atividades de controle externo deixa um legado maior do que a simples definição do quantitativo de pessoal necessário para a realização das atividades de fiscalização. Ela fornece uma base de dados que, até então, não existia no TCEMG, viabilizando a análise de complexidades e a apuração individual da produtividade, além de fornecer subsídios para a elaboração dos Planos Anuais de Fiscalização e para a tomada de decisão no que diz respeito à melhoria de processos de trabalho, lotação/movimentação de pessoas, treinamento e capacitação.

Por fim, uma outra etapa de destaque do projeto foi a realização do 1º Ciclo de Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, que considerou três perspectivas: Comportamental, Técnica e de Responsabilidades, na qual registrou-se a adesão de 97% dos servidores da Casa. A partir dos resultados das avaliações, foram elaborados Planos de Desenvolvimento Individuais – PDIs, que foram encaminhados à Escola de Contas para fundamentar a elaboração do Plano de Capacitação para o ano de 2019.

CONCURSOS PÚBLICOS PARA ADMISSÃO DE CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS E ANALISTAS DE CONTROLE EXTERNO

O TCEMG realizou dois concursos públicos no biênio 2017-2018.

O primeiro deles objetivou o provimento de dois cargos de Conselheiro-Substituto que se encontravam vagos desde 20/10/2011 e 09/10/2013. As provas foram realizadas em 28/01/2018 (objetiva) e 11/03/2018 (discursiva) e, após a homologação do resultado, foram nomeados os Conselheiros-Substitutos Adonias Monteiro e Victor Meyer em 29/10/2018. Com essas nomeações o TCEMG volta a ter 11 relatores para os processos de sua competência, sendo 07 Conselheiros e 04 Conselheiros-Substitutos.

Em 18/01/2018, depois de mais de dez anos da realização do último concurso, foi realizado concurso público para admissão de analistas de controle externo. O ato convocatório do certame estabelecia a disponibilidade de 39 vagas de diversas especialidades.

Após a homologação do resultado do concurso, ocorrida em 14/01/2019, foram nomeados 39 candidatos, em 15/01/2019, e 91 candidatos, em 23/01/2019, observando a seguinte distribuição por especialidade:

Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Administração	6	1
Ciências Atuariais	4	-
Ciências Contábeis	43	5
Ciência da Computação	6	1
Ciências Econômicas	12	1
Direito	31	3
Engenharia	15	2

O concurso possibilitou reparar, em parte, o alto índice de aposentação de servidores observado nos últimos seis anos.

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

O Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD é um sistema corporativo que tem por finalidade o gerenciamento do ciclo de compra e uso dos materiais, bem como de contratação de serviços e obras, desde o planejamento da solicitação da demanda até a distribuição dos materiais de consumo, a baixa dos bens permanentes do patrimônio e a realização dos serviços e obras.

O SIAD foi instituído em Minas Gerais no ano 2002 e, atualmente, é utilizado por todos os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, pelo Tribunal de Justiça, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pelo Ministério Público Estadual e por algumas empresas públicas de Minas Gerais. Além disso, é um sistema completo, já adequado às normas da Nova Contabilidade Pública, que abrange diversos módulos de administração de materiais e patrimônio integrados entre si, bem como com o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

A implantação do SIAD no TCEMG tem como principais objetivos a ampliação da transparência e a melhoria da qualidade e da efetividade na gestão pública.

Em abril de 2018, o TCEMG iniciou o processo de implantação e de utilização parcial do SIAD, a partir da formalização da adesão apresentada pelo Presidente desta Corte junto à SEPLAG e, de acordo com o cronograma estabelecido, até maio de 2019 todos os módulos do SIAD estarão operando de forma estabilizada no TCEMG.

O quadro a seguir ilustra as atividades realizadas no TCEMG em 2018 e aquelas a serem efetivadas em 2019 para viabilizar a implementação do SIAD:

IMPLANTAÇÃO DO SIAD NO TCEMG

Principais ações realizadas em 2018

- Formalização da adesão ao SIAD
- Adequação dos fluxos
- Criação do Comitê de Implantação
- Definição do perfil dos usuários do SIAD por UE
- Capacitação de todas as UE no Sistema
- Cadastramento de 100% dos contratos a vigentes /2019
- Início das aquisições no Sistema
- Iniciar capacitação das UE e gestores para execução financeira
- Capacitar a DSI no Módulo de Frotas completo

Principais ações a serem realizadas em 2019

- Dar carga dos itens do Almoxarifado e Patrimônio
- Lançar saldo dos valores dos contratos a serem executados /2019
- Capacitar os usuários em requisição de material de consumo
- Dar suporte a todas as unidades na gestão dos contratos

Os principais benefícios esperados com a implantação desse sistema, a partir do exercício de 2019, são os seguintes:

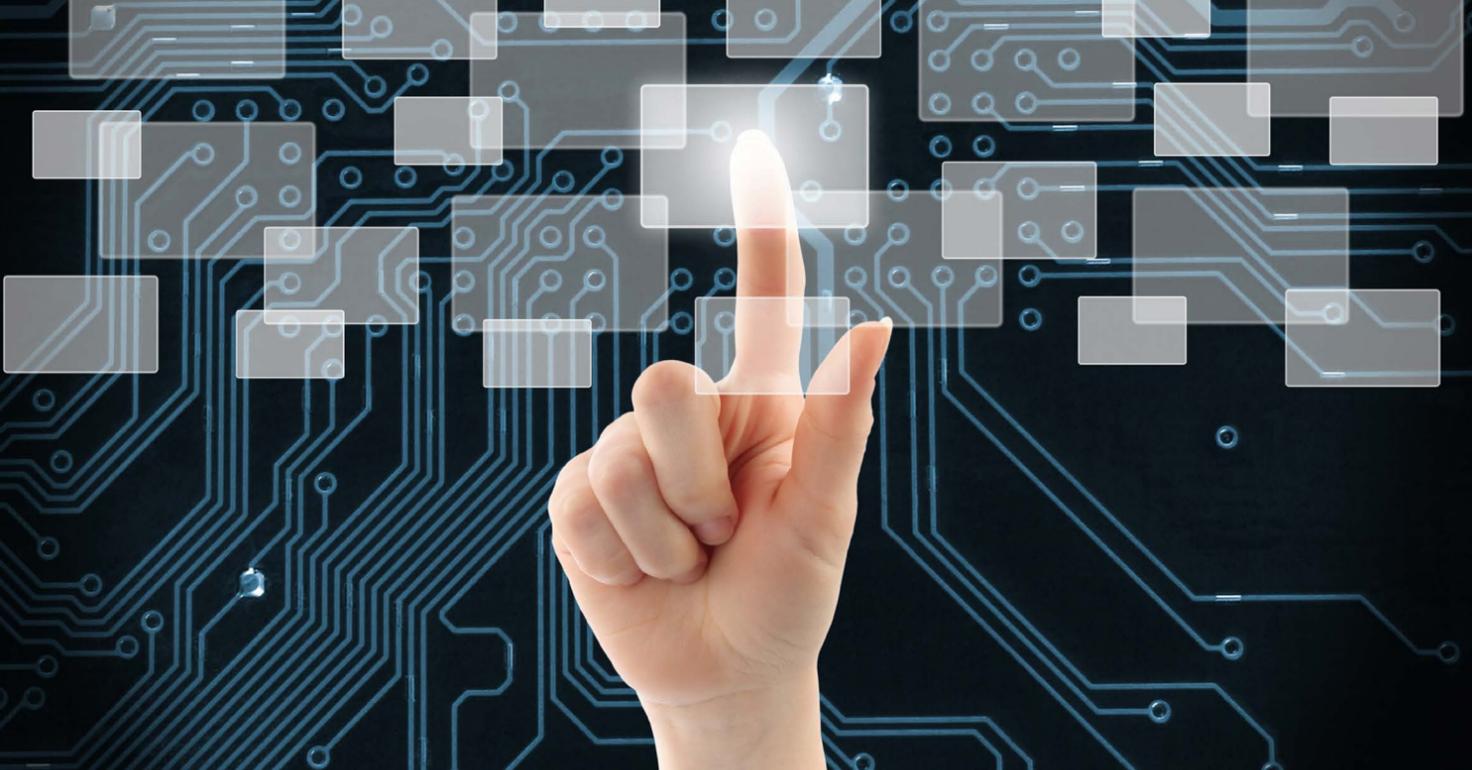
- a) melhoria dos processos de aquisição de bens e de contratação de serviços no âmbito do Tribunal;
- b) redução dos custos administrativos, com a possibilidade de compras centralizadas;
- c) melhoria da qualidade dos itens adquiridos;
- d) estímulo à sustentabilidade, por meio da redução significativa das impressões e, assim, do gasto com papel, uma vez que o SIAD possibilita o processamento de pedidos de aquisições e o cadastramento dos fornecedores pelo portal de compras, a participação nas diversas licitações, pregões e cotações eletrônicas, como também a tramitação de todo o processo em consonância com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- e) agilidade operacional e padronização de procedimentos;
- f) maior gerenciamento das informações mediante a integração do sistema em todas as fases do processo, com diminuição de erros e retrabalho;
- g) maior transparência das atividades da área meio do Tribunal;
- h) disseminação, para todos os usuários do SIAD na administração pública estadual, da funcionalidade de depreciação patrimonial que, atualmente, é utilizada apenas pelo TCEMG.

Os resultados quantitativos e qualitativos da utilização do SIAD serão mensurados a partir da plena utilização do sistema pelas unidades que participam do processo de contratação.

Em relação às ferramentas, já estão em uso a disponibilização do Portal de Compras para a realização de pregão eletrônico, e não mais o sistema do Banco do Brasil, que passaria a ser oneroso para o Tribunal a partir de 2018, assim como o Cadastro Geral de Fornecedores – Cagef, que amplia a participação de fornecedores, e o Banco de Preços do Portal de Compras para balizar as contratações.

A implantação do SIAD também acarretou ajustes nos fluxos de trabalho e procedimentos operacionais, a exemplo da padronização dos itens de materiais e serviços a serem adquiridos conforme Catálogo de Materiais e Serviços – Catmas e a utilização da Cotação Eletrônica de Preços – COTEP na aquisição de bens e contratação de serviços na modalidade de dispensa por valor, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.





SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI, desenvolvido e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que aumentam a eficiência administrativa e permitem que a gestão de documentos e de processos administrativos digitais seja transferida para um ambiente virtual, sendo amplamente utilizado pelos órgãos da Administração Pública de Minas Gerais e do Governo Federal. Com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, o SEI supera o paradigma do papel como suporte da informação e permite o compartilhamento do conhecimento em tempo real. Apresenta-se como uma solução flexível para ser adaptada à realidade de órgãos da Administração Pública, independente dos processos e fluxos de trabalho.

O SEI foi escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional - PEN, iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. Coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o PEN proporciona a integração de diferentes esforços que já estavam em curso no âmbito do Governo Federal e objetiva a melhoria no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do público usuário e redução de custos.

Em 16/08/18, o TCEMG aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica integrado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com a finalidade de compor uma rede de difusão de conhecimento técnico, intercâmbio e compartilhamento de boas práticas em torno do SEI.

Os objetivos a serem atingidos com a implementação dessa ferramenta são:

- a) redefinir os procedimentos de tramitação de documentos e processos da área meio;
- b) oferecer mais transparência, segurança, tempestividade, economicidade e celeridade às atividades administrativas;

- c) possibilitar a tramitação simultânea em várias unidades, as quais podem tomar providências e manifestar-se no mesmo expediente administrativo;
- d) gerenciar a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou aos usuários específicos;
- e) permitir o acesso remoto, por diversos tipos de equipamentos, como microcomputadores, notebooks, tablets e smartphones de vários sistemas operacionais (Windows, Linux, IOS e Android);
- f) fornecer base de dados para a gestão do conhecimento e realização de pesquisa em todo teor;
- g) possibilitar o controle de prazos, estatísticas da unidade, tempo de tramitação do processo, entre outros.

A implantação do SEI no Tribunal já conseguiu eliminar, em grande parte, a realização de atividades em papel (recepção, registro, trâmite, carimbo, cópia) e excluir trâmites em níveis hierárquicos desnecessários, além de outros sistemas e mecanismos de controle, tais como planilhas para acompanhar o andamento de processos. Além disso, o SEI já possibilita o acompanhamento online pelos interessados no processo, a recepção e o envio eletrônico de documentos de atores externos e a redistribuição da força de trabalho com a virtualização das atividades.

SIGESP – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO

O SIGESP é o sistema utilizado para cadastramento de dados funcionais e processamento da folha de pagamento do TCEMG. Ao longo dos anos de 2017 e 2018, foram obtidos diversos avanços no sistema, a exemplo do desenvolvimento de novos módulos e a melhoria da performance e do processamento de dados, os quais conferiram maior confiabilidade e segurança às informações e mais eficácia e celeridade na sua disponibilização aos servidores e à Administração da Corte de Contas.

Dentre as novas funcionalidades desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- a) Módulo CAPMG: foi desenvolvido para extrair e tratar os dados, com a geração dos arquivos e controle das remessas nos exatos moldes definidos na Instrução Normativa TCEMG nº 04/2015, racionalizando os procedimentos internos e tornando-os mais seguros;
- b) Módulo e-Social: foi desenvolvido para extrair, tratar e enviar os diversos dados exigidos na regulamentação do e-Social, permitindo a ampla automatização do processo e controle automático de remessas e, por consequência, tornando o procedimento mais seguro e célere;
- c) Módulo DIRF: foi desenvolvido para extrair, tratar e enviar os dados nos moldes definidos na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, permitindo a automatização do processo e processamento no próprio SIGESP;
- d) Módulo RAIS: foi desenvolvido para extrair, tratar e enviar os dados nos moldes definidos na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, permitindo a automatização do processo e processamento no próprio SIGESP;
- e) Módulo para Gerenciamento de Estagiários: foi desenvolvido para cadastrar, controlar a frequência e processar a folha de pagamento dos estagiários automaticamente, em substituição ao lançamento e conferência manual anteriormente realizado pela Escola de Contas;

- f) Módulo para Lançamento de Escala de Férias: foi desenvolvido módulo eletrônico para que os gestores do TCEMG façam o lançamento das férias de seus servidores, padronizando e facilitando o uso, a visualização e o acompanhamento do cumprimento do disposto na Portaria nº 55/PRES/2017 e, posteriormente, na Resolução TCEMG nº 14/2018, que tornou obrigatório o envio da escala de férias pelos setores até o dia 10 de novembro do ano anterior ao exercício a que se referem;
- g) Módulo de Controle Frequência: foram efetuados ajustes nas telas de controle de frequência, para adequá-los às alterações nas regras sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, realizadas pelas Resoluções nº 11/2017 e nº 15/2018, tornando automático o controle da jornada e do banco de horas;
- h) Módulo de Contagem de Tempo de Contribuição: foi desenvolvido módulo que calcula o tempo de contribuição dos servidores, com base em informações do próprio SIGESP. Essa funcionalidade tornou mais fácil a atualização de regras, mais confiável o processo de trabalho e possibilita a futura prestação de informações por meio do Portal do Servidor;
- i) Módulo de Simulação de Impacto Financeiro (Projeção de Folha de Pagamento): o modelo anterior de simulação de impacto financeiro baseava-se em procedimento altamente trabalhoso, que dependia da inserção e conferência manual de todos os dados que pudessem impactar nos valores finais, como desenvolvimento dos servidores na carreira, adicionais por tempo de serviço e abono de permanência, além da intervenção manual em alguns procedimentos e fórmulas. Com o desenvolvimento desse módulo para processamento, projeção e cálculo automático das informações, o processo tornou-se consideravelmente mais célere, confiável e abrangente, uma vez que não é mais necessária a inserção manual de dados e é possível projetar diversos cenários diferentes para fundamentar a tomada de decisão. Além disso, o módulo de projeção é vinculado aos módulos conexos no ambiente de "Pessoas", de modo que, em caso de alteração das regras naquele ambiente (alteração nas regras da tela de progressão/promoção em razão de alteração legal), as regras da simulação serão automaticamente ajustadas, evitando o risco de distorções. A título de exemplo, a simulação da folha de um ano específico nos moldes do procedimento anterior podia levar de 3 a 4 meses e na nova sistemática pode ser realizada em até 3 horas. O módulo encontra-se em fase de ajustes finais antes da disponibilização para uso.

ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS RELATIVOS A DIREITOS DE SERVIDORES

O TCEMG priorizou a regularização de todo o passivo de pessoal, o qual, em 31/01/2017, correspondia ao montante de R\$18.465.226,14. Esse passivo era decorrente, principalmente, de processos sobrestados, que aguardavam a disponibilidade orçamentária e financeira, relativos a diferenças de URV, a diferenças acarretadas pelo reconhecimento de equivalências salariais, bem como indenizações de férias prêmio e de férias regulamentares a servidores que tiveram o seu vínculo com o Tribunal rescindido antes de fevereiro de 2017.

Foram pagas, também, as indenizações de férias prêmio e de férias regulamentares a servidores que se desligaram do Tribunal a partir de fevereiro de 2017 e as indenizações de férias prêmio e de férias regulamentares para Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores e servidores ativos.

Restaram 09 (nove) processos sobre diferenças de URV e de equivalência salarial, relativos a inventários, no valor de R\$549.083,14, nos quais, apesar do provisionamento de recursos orçamentários suficientes, pendências judiciais inviabilizaram o pagamento.

RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS

A fim de recompor a perda do valor real da moeda em função da inflação apurada no exercício anterior e de dar cumprimento ao disposto no art. 37, X, da CR/88, foram propostos projetos de leis para garantir aos servidores a revisão geral anual de seus vencimentos, além de outras verbas, de caráter indenizatório, que também foram corrigidas de acordo com a inflação, conforme detalhamento a seguir:

- a) aprovação pela Assembleia Legislativa do Projeto de Lei nº 4.183/2017, transformado na Lei nº 22.589, de 18/07/2017, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores do TCEMG, relativa ao ano de 2017;
- b) aprovação pela Assembleia Legislativa do Projeto de Lei nº 4.931/2018, transformado na Lei nº 23.109, de 29/11/2018, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores do TCEMG, relativa ao ano de 2018;
- c) revisão pelo Tribunal Pleno do valor do auxílio alimentação, em maio de 2017, para recompor as perdas inflacionárias ocorridas nos anos de 2015 e 2016 e, no mês de maio de 2018, para recompor as perdas inflacionárias ocorridas no ano 2017;
- d) revisão pelo Tribunal Pleno do valor do auxílio creche em maio de 2017, para recompor as perdas inflacionárias ocorridas nos anos de 2012 a 2016 e, no mês de maio de 2018, para recompor as perdas inflacionárias, ocorridas no ano 2017.



MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL

O TCEMG realizou algumas ações objetivando melhorar a infraestrutura disponibilizada a seus servidores, colaboradores e usuários e ampliar a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais:

- a) conclusão da construção dos novos gabinetes de Conselheiros no 4º andar do Edifício Anexo, evitando o rodízio que era praxe a cada mudança de gestão, em que os espaços passavam por mudanças de layout, de acordo com a necessidade de cada Conselheiro, gerando custos para o Tribunal, com colocação e retirada de divisórias e alterações nas instalações elétricas;
- b) instalação de ar condicionado no Edifício Sede para atender à demanda dos servidores e funcionários que trabalham naquele prédio. A obra foi realizada no exercício de 2018, com execução durante 24 horas por dia e 7 dias na semana, com o objetivo de não prejudicar o desempenho dos servidores das unidades;
- c) troca de carpete e das poltronas do Auditório Vivaldi Moreira, para reduzir os custos com manutenção das poltronas adquiridas em 1995, bem como instalação de novo sistema de sonorização e de equipamentos para transmissão ao vivo dos eventos, a fim de proporcionar maior conforto para os participantes de eventos e cursos, que acontecem com frequência naquele local;
- d) implantação de equipamentos e pisos táteis para garantir maior acessibilidade e sustentabilidade nos locais indicados em projeto elaborado pelo Tribunal.



APRIMORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL

A fim de garantir maior controle sobre a existência e a integridade dos bens do TCEMG, foram realizadas melhorias nos depósitos utilizados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, que possuíam problemas de infiltrações e de pinturas e rebocos caindo sobre os bens. Ademais, foi construído um novo espaço atrás do Auditório Vivaldi Moreira, que permitiu a liberação de 12 vagas de veículos do estacionamento, que estavam sendo utilizadas para estocar bens.

O TCEMG promoveu, também, a doação de mobiliário, veículos e microcomputadores, dentre outros bens ociosos e inservíveis, mediante a celebração de termos de doação com outros órgãos estaduais como a Polícia Militar de Minas Gerais, a Advocacia Geral do Estado e a Secretaria de Segurança Pública. O total de bens doados superou o número de 1.500 unidades.

PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação é a proteção da informação contra ameaças para garantir a continuidade do negócio e minimizar o seu risco. Ela é obtida a partir da implementação de um conjunto de controles adequados, incluindo políticas, normas, processos de trabalho, procedimentos, estrutura organizacional e funções de software (programas de computador) e hardware (equipamentos de informática).

No âmbito deste Projeto, estão inclusos o estabelecimento de normas e procedimentos para todo o ambiente computacional e tecnológico do TCEMG, por meio da definição de processos, regras, responsabilidades e controles.

Em 18/06/2018, foi publicada a Portaria nº 34/PRES./18, aprovando as normas e procedimentos para utilização dos recursos tecnológicos do Tribunal. Além disso, foram adquiridas as seguintes ferramentas:

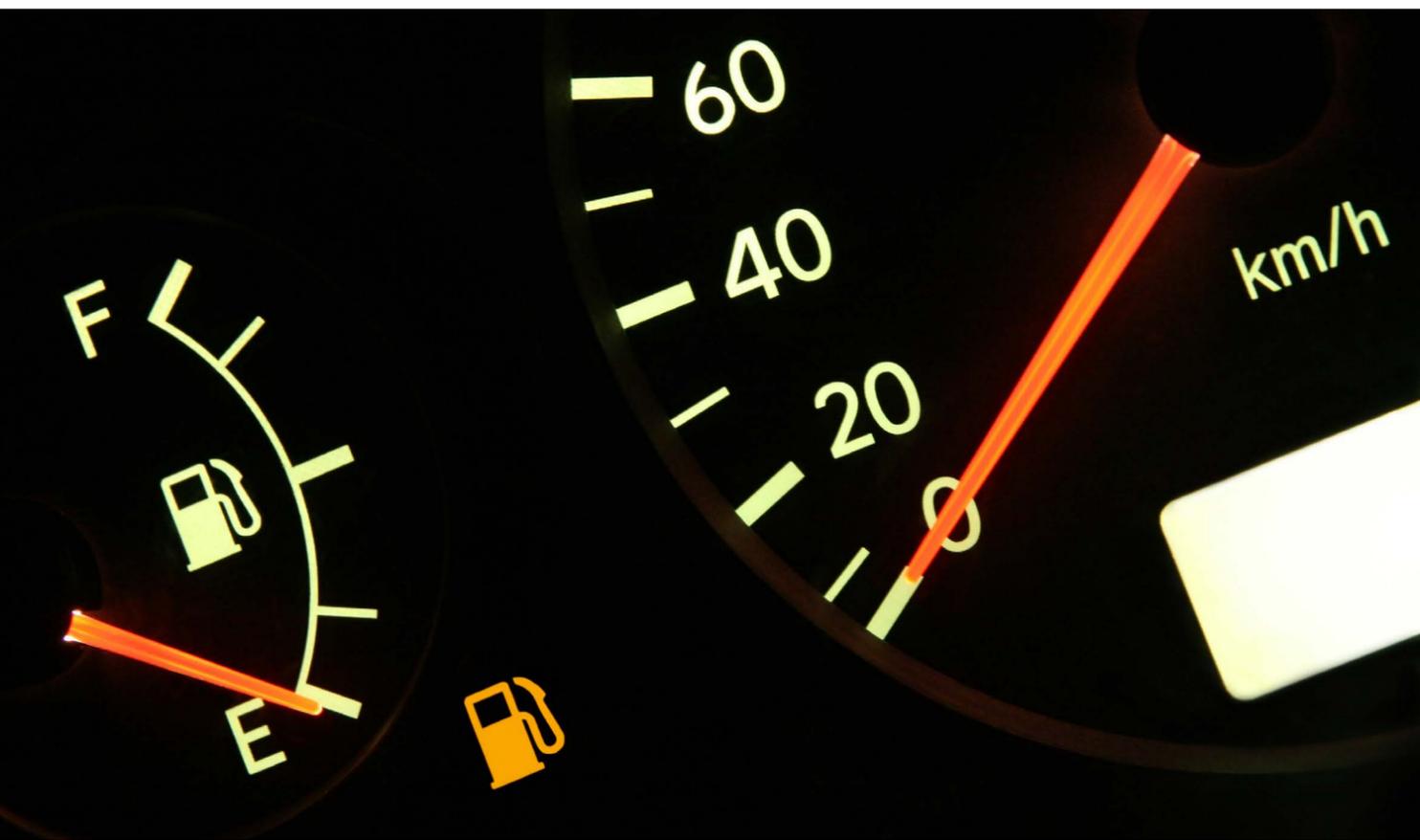
- a) ferramentas de auditoria: possibilitam a obtenção de relatórios estatísticos que descrevem as atividades dos usuários nos recursos da TI, proporcionando uma melhor confiabilidade no acesso a dados e informações do Tribunal;
- b) ferramentas de segurança para análise de vulnerabilidade: permitem identificar falhas existentes nos sistemas, as quais, uma vez identificadas, são corrigidas pontualmente, ensejam a abertura de projeto para desenvolvimento de um novo sistema para substituir o anterior ou até mesmo acarretam a substituição total da máquina;
- c) firewall de perímetro: permite a inibição de acesso não autorizado tanto interno quanto externo e propicia uma maior segurança no acesso à rede privada (Teletrabalho);
- d) firewall de aplicação web: registra e bloqueia ataques aos sistemas web;
- e) ferramentas de gerenciamento: proporcionam estações seguras de trabalho através de políticas, perfis de acesso, dentre outros;
- f) Storage: solução com a finalidade de garantir maior capacidade de armazenamento dos dados.



APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O Tribunal realizou ações objetivando aprimorar os controles quanto ao acesso de pessoas ao Tribunal, a gestão de veículos e a utilização das garagens:

- melhoria do Sistema de Controle de Acesso ao TCEMG, que é composto pelos sistemas ForAcesso, ForZip e CFTV/IP, além da vigilância 24 horas por dia do perímetro total do Tribunal, por meio da substituição de todo o circuito fechado de TV por um mais atual, dotado de câmeras de melhor resolução, além da instalação de catracas com controle de acesso no prédio Anexo 3 e de barreira perimetral no portão de acesso da Rua Flavita Bretas, o qual possibilita o acionamento de alarme no caso de entrada de pessoas não autorizadas ou de animais;
- implantação do Sistema de Gerenciamento de Frotas, o qual proporciona o controle individualizado sobre os quilômetros rodados por veículo e o combustível consumido, além do registro de todos os gastos com manutenção;
- aprovação da Portaria nº 56/PRES./2018, que dispõe sobre a utilização das garagens do TCEMG e possibilita a melhoria da gestão das vagas, o atendimento à legislação quanto a acessibilidade de portadores de necessidades especiais e idosos, bem como proporciona transparência sobre os usuários de vagas reservadas.



ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno – UCI do TCEMG atua na avaliação da consistência, qualidade e suficiência dos controles internos das unidades do Tribunal.

No biênio 2017-2018, foram realizadas ações pedagógicas de capacitação dos públicos interno e externo:

- palestra com Rodrigo Fontenelle, Assessor do Ministro do Planejamento e atual Controlador Geral do Estado: “As 03 Linhas de Defesa e Gestão de Riscos”;
- Ponto de Expressão: Governança e Compliance (Seminário Integridade e Eficiência nas Contratações Públicas: Prevenção da Corrupção);
- Treinamento para as Comissões Inventariantes: criação do Programa Permanente em parceria com a Escola de Contas;
- campanha, na intranet, de divulgação de conceitos relacionados ao controle interno e aprimoramento de gestão.





Outras ações específicas realizadas pela UCI previstas em seu projeto estratégico foram:

- a) diagnóstico sobre maturidade do órgão em relação ao conhecimento e uso de controles internos;
- b) estudo preliminar sobre a importância do Gerenciamento de Riscos nos processos da instituição;
- c) minuta da Política de Controles Internos sob enfoque de Governança, Integridade e Riscos entregue para a Presidência em novembro de 2018;
- d) emissão de comunicados para melhoria de procedimentos internos:

COMUNICADOS	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
CO nº 001/2017 Orientação	06/04/17	- Aprimoramento da disponibilização das informações para o acompanhamento das diárias no Portal de Transparência e atualização de normativo sobre o assunto.	Diretoria de Administração
CR nº 001/2017 Recomendação	24/05/17	- Proposição de Ato Normativo disposto sobre procedimentos na gestão de contratos com a previsão de responsabilização e sanções; - Atualização da Cartilha Gestor de Contratos; - Aprimoramento de instrumentos de controle interno para acompanhamento in loco da execução do objeto contratual; criação de rotina de delegação de tarefas em caso de ausência do gestor da área e/ou contrato; utilização efetiva do Sistema pertinente e capacitação dos gestores de contratos.	Diretoria de Administração
CR nº 002/2017 Recomendação	24/05/17	- Utilização efetiva do Sistema pertinente para acompanhamento de cronograma de pagamentos pelo gestor do contrato; - Elaboração de instrumentos de controle interno para controle de tarefas em caso de ausência do gestor da área e/ou contrato; - Realização de capacitação para gestores de contratos.	Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

COMUNICADOS	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
CR nº 004/2017 Recomendação	03/07/17	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação da conformidade de concessão e fruição das férias regulamentares e férias-prêmio; - Proposição de normativo disciplinando fruição do saldo acumulado de férias regulamentares e fruição das férias prêmio que forem indeferidas; - Criação de espaço no Portal do Servidor contendo informações, sobre as condições de concessão e fruição de férias, direitos e deveres do servidor e outras informações correlatas, e canal de comunicação direta com a Diretoria de Gestão de Pessoas para dirimir dúvidas e evitar entendimentos equivocados. 	Diretoria de Gestão de Pessoas
CO nº 003/2017 Orientação	26/09/17	<ul style="list-style-type: none"> - Em havendo divergência de valores ou informações adicionais não corroborados por documentos nos processos de aposentadoria de servidores, ela deverá ser esclarecida nos próprios autos. 	Coordenadoria de Pessoal e Pagamento
CO nº 004/2017 Orientação	04/10/17	<ul style="list-style-type: none"> - Sugestão de alteração de normativo, a fim de uniformizar procedimentos e dar maior transparência, quanto aos relatórios de viagem, para que contenham, além da identificação funcional do servidor ou membro, os seguintes itens: objetivos da viagem em questão, descrição das atividades, reuniões, seminários e outros aos quais compareceu; conclusão acerca do cumprimento dos objetivos; indicação dos benefícios para o TCEMG e sociedade, valor unitário e quantidade de diárias. 	Superintendência de Gestão e Finanças
CD nº 001/2017 Determinação	18/10/17	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de esclarecimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre resultados de Levantamento de Auditoria sobre servidores cedidos e outros. 	Diretoria de Gestão de Pessoas

COMUNICADOS	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
CO nº 005/2017 Orientação	21/11/17	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimoramento dos relatórios conclusivos dos inventários, quanto a clareza e objetividade dos fatos e inconsistências identificadas, devendo ser indicadas, inclusive sugestões de aprimoramento. 	Comissões Inventariantes
CO nº 001/2018 Orientação	09/03/18	<ul style="list-style-type: none"> - Como medida de Transparência Ativa, sugestão de que conste, quando da publicação no DOC, o motivo das alterações nas dotações orçamentárias de Extratos de Termos de Apostilas. 	Coordenadoria de Licitações e Contratos
CR nº 001/2018 Recomendação	19/04/18	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão e padronização dos procedimentos dos registros dos bens; - Reforço junto aos servidores de informações sobre funcionalidades dos sistemas informatizados utilizados e consequências sobre ocorrências de irregularidades; - Padronização na nomenclatura de descrição do bem; - Conformidade em relação ao Termo de Responsabilidade; - Orientação aos gestores sobre suas responsabilidades; - Emissão do Termo de Responsabilidade quando ocorrer mudança de gestor e quando houver substituição; - Realização de campanhas de conscientização junto aos servidores sobre preservação, controle e tramitação de bens patrimoniais. 	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
CO nº 002/2018 Orientação	02/05/18	<ul style="list-style-type: none"> - Como medida de Transparência Ativa, realização de melhorias na acessibilidade e divulgação das diárias de viagens, a partir da diminuição no número de cliques, dentre outras medidas. 	Diretoria de Comunicação Social

COMUNICADOS	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
CO nº 003/2018 Orientação	03/05/18	- Recolocação das placas indicativas nas portas de todos os setores e departamentos do TCE de forma a facilitar o acesso a instituição.	Diretoria de Administração
CO nº 004/2018 Orientação	08/06/18	- Treinamento aos integrantes das Comissões componentes da Prestação de Contas 2018.	Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
CR nº 002/2018 Recomendação	08/06/18	- Disponibilização no portal das informações relativas aos indicadores e metas dos programas e projetos do TCEMG e sua respectiva execução.	Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação
CR nº 003/2018 Recomendação	06/06/18	- Atualização do organograma do TCEMG, observando as alterações na estrutura organizacional introduzidas pela Resolução nº 04/2018.	Diretoria de Comunicação Social
CR nº 004/2018 Recomendação	12/06/18	- Definição da destinação do acervo de Coleções Especiais da Biblioteca.	Superintendência Gestão e Finanças
CO nº 005/2018 Orientação	29/06/18	- Convocação de servidores com conhecimentos técnicos específicos e detentores de funções gratificadas, para integrar as comissões constituídas para a prestação de contas 2018.	Presidência
CR nº 005/2018 Recomendação	18/07/18	- Aprimoramento dos controles no planejamento das aquisições; - Verificação periódica das validades dos bens em estoque e utilização de processos de desfazimento e baixa em casos de impossibilidade de recuperação e utilização.	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio
CR nº 006/2018 Recomendação	18/07/18	- Comunicação atualizada sobre materiais de informática estocados no Almoarifado e real situação de uso, estabelecendo as providências cabíveis em relação aos registros contábil e patrimonial, incluída a análise de baixa.	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio

COMUNICADOS	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
CR nº 007/2018 Recomendação	20/09/18	- Estabelecimento de diretrizes para o Tribunal de Contas, quanto aos aspectos de Gestão de Riscos de suas atividades e promoção de atividades de capacitação dos gestores por meio da Escola de Contas.	Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação
CR nº 008/2018 Recomendação	20/09/18	- Recomendações decorrentes do Levantamento de Auditoria sobre acompanhamento de jornada de servidores e servidores cedidos; - Publicação da relação de servidores cedidos pelo TCEMG e para o TCEMG, no Portal da Transparência, contendo matrícula, nome, cargo, lotação, ato da cessão, data publicação, órgão de destino/origem e prazo.	Diretoria de Gestão de Pessoas

Essas orientações e recomendações da UCI ensejaram a aprovação dos seguintes normativos no âmbito do TCEMG:

- a) Portaria nº 01/PRES./2018, que dispõe sobre a publicação dos atos decisórios do Presidente do TCEMG;
- b) Portaria nº 14/PRES./2018, que designa as unidades responsáveis pela atualização do Portal da Transparência do TCEMG;
- c) Resolução TCEMG nº 14/2018, que dispõe sobre as férias regulamentares e as férias prêmio dos servidores do Tribunal de Contas.



5 / OUTRAS AÇÕES RELEVANTES

DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

O Programa de Desburocratização da Gestão das Informações foi instituído por meio da Portaria nº 06/PRES./16, alterada pela Portaria nº 37/PRES./17, objetivando a adoção de medidas para unificar a entrada de dados e reduzir o esforço dos jurisdicionados no envio de dados solicitados pelo TCEMG por meio de seus diversos sistemas informatizados.

Os benefícios esperados a partir da conclusão do projeto são a racionalização e simplificação das exigências de fornecimento de documentos, dados e informações pelos jurisdicionados, bem como a dinamização do recebimento, do processamento, do acesso e da análise dos dados, informações e declarações encaminhadas ao Tribunal.

Para tanto, o Suricato elaborou, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, levantamento da situação de todos os sistemas informatizados do TCEMG relacionados ao desenvolvimento das atividades de controle externo, apontando suas principais forças e fraquezas, bem como as principais oportunidades de melhoria vislumbradas.

Esse diagnóstico foi avaliado pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 37/PRES./17, que elaborou relatório final encaminhado à Presidência em 29/11/2018.

Nesse relatório, foi apurada a necessidade de criação de um “Portal do Jurisdicionado”, que funcione como uma central de serviços e sistemas, viabilizando maior organização, agilidade e segurança na realização de consultas e na remessa de dados, bem como a veiculação de avisos, notificações e publicações de deliberações que envolvam cada órgão ou entidade jurisdicionado.

O Grupo de Trabalho verificou, ainda, que os sistemas SIDE, SIACE-PCA, SIACE-PCA-LEI 6.404, SIACE-LRF, FISCOPA, SICAM e SISOBRA podem ser extintos e que os sistemas GEO-OBRA, SICOP, TC-LEGIS, MATRIZ DE RISCO e SAFE necessitam de uma reformulação significativa para que possam atender adequadamente a todas as finalidades para as quais foram instituídos.

Os demais sistemas da Casa obtiveram grandes avanços ao longo dos três anos de vigência do projeto, mas ainda apresentam questões pontuais a serem objeto de melhorias com vistas ao aperfeiçoamento dos seus resultados.

PCA ELETRÔNICA

O projeto PCA Eletrônica objetivou remodelar e automatizar os procedimentos das Prestações de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal – PCA. O processo foi totalmente mapeado e redesenhado para identificação dos pontos de melhoria necessários e todos os sistemas envolvidos na análise e tramitação desta natureza processual foram adequados para que houvesse o mínimo possível de intervenção manual e nenhuma impressão, desde a autuação até o arquivamento. Além disso, foram realizadas algumas melhorias qualitativas, especialmente no tratamento da substituição de dados do SICOM e na disponibilização de informações para a análise técnica.

Os benefícios esperados a partir da adoção dessas medidas são os seguintes:

- a) aprimoramento da gestão da informação por meio da obtenção de um repositório eletrônico das peças e documentos processuais, de acesso rápido e facilitado, tanto pelos técnicos do tribunal, quanto pelos jurisdicionados;

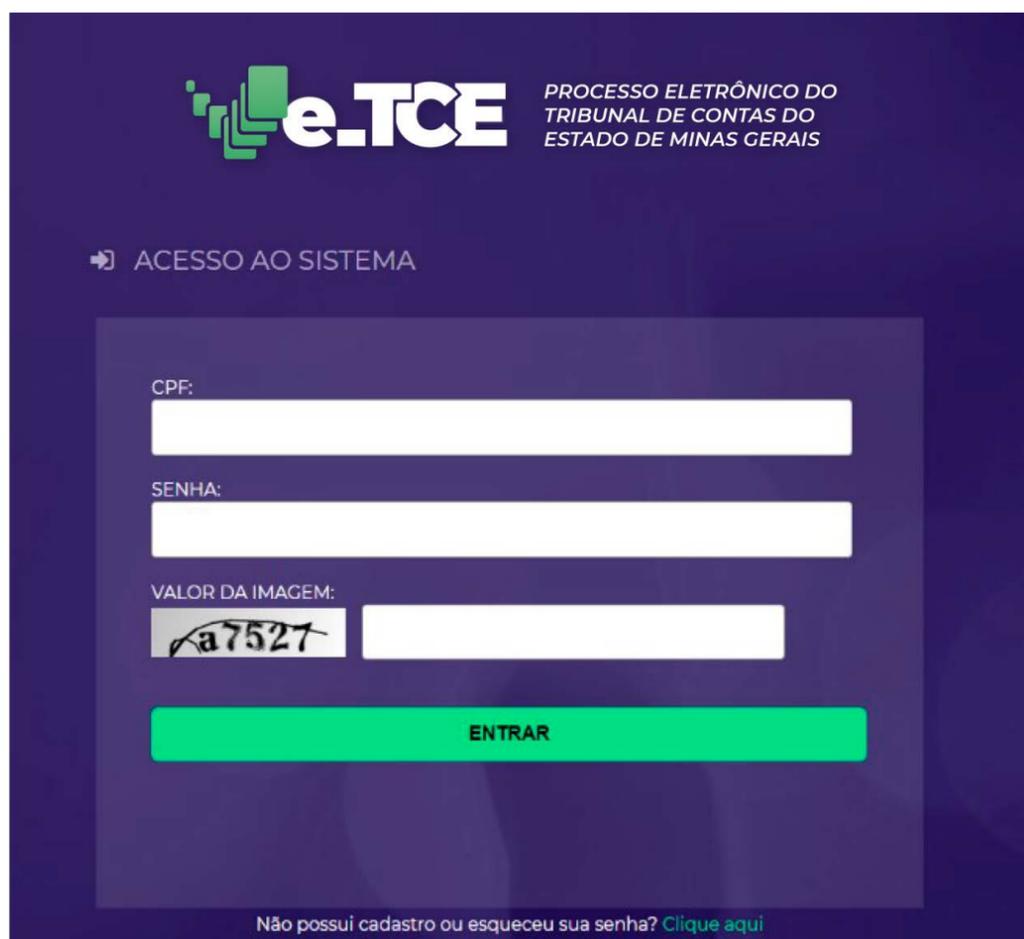
- b) maior tempestividade no exercício do controle, mediante eliminação de atividades desnecessárias e automatização de procedimentos;
- c) economia de recursos com a eliminação do uso de papéis, pastas, colchetes e impressões;
- d) melhoria na qualidade da análise feita pelo Tribunal, por meio da disponibilização de informações comparativas, rastreabilidade dos dados e das ações realizadas no processo.

O desenvolvimento do projeto permitiu que fosse criada uma plataforma para a tramitação eletrônica dos processos no TCEMG e apresentou importantes resultados, conforme será demonstrado a seguir.

Disponibilização do Portal e-TCE

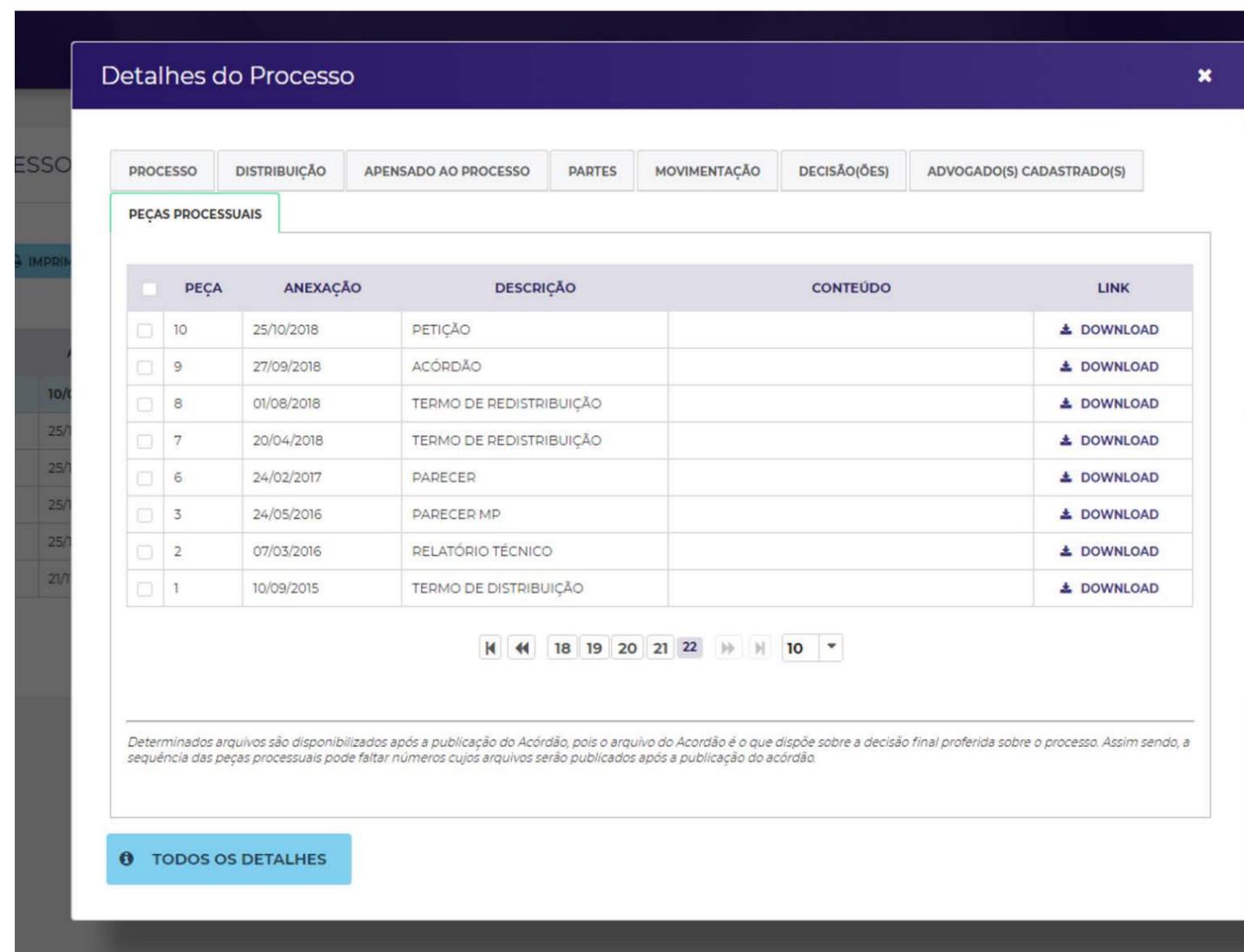
O desenvolvimento do projeto permitiu verificar a premente necessidade de criação de uma interface eletrônica de relacionamento entre o Tribunal e os jurisdicionados, que possibilitasse o envio de petições, documentos e procurações e permitisse o acompanhamento e visualização de todo o andamento do processo automatizado.

Com esse objetivo, a Resolução TCEMG nº 16/2017 instituiu o e-TCE, ferramenta do processo eletrônico que possibilita a consulta de informações dos processos, o acompanhamento de sua tramitação e o envio de petições de forma totalmente eletrônica, da autuação até o arquivamento. O acesso está disponível por meio do endereço eletrônico <https://etce.tce.mg.gov.br>.



Inicialmente, o e-TCE está disponível para os processos de PCA referentes ao exercício de 2017 e seguintes e nele podem ser praticados todos os atos processuais, a qualquer momento, via internet, de forma gratuita e independentemente da localidade em que o usuário estiver. Podem ser formalizadas petições para apresentação de defesa, cumprimento de diligências e resposta a intimações; apresentadas certidões de óbito; protocolizados recursos e encaminhadas procurações e substabelecimentos. Os pedidos de substituição de dados do SICOM também passaram a ser realizados por meio do e-TCE, mas, nesse caso, tanto para os processos eletrônicos, quanto para os físicos relativos a contas anteriores a 2017.

Futuramente, outras naturezas processuais e novas funcionalidades serão agregadas ao e-TCE, consolidando-o como a interface externa única do processo eletrônico no TCEMG.



Melhoria na qualidade da análise e no tratamento da substituição de dados do SICOM

Um outro ganho advindo da remodelagem do processo de PCA foi a criação do relatório comparativo, que é gerado após a substituição de dados no SICOM pelo jurisdicionado e permite verificar as reais alterações decorrentes das eventuais substituições realizadas. Essa funcionalidade, que está disponível para os analistas da unidade técnica, dos gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos e dos Procuradores do Ministério Público de Contas, indica as informações que foram objeto de alteração e o impacto disso sobre a análise das contas, otimizando a análise dos processos de PCA.

MUNICÍPIO: AGUANIL - PROCESSO: 1012328 - EXERCÍCIO: 2016 - TIPO ANÁLISE: ANÁLISE DE DEFESA ELETRÔNICA

ÍNDICES CONSOLIDADOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA COM PESSOAL

ÍNDICES

CAMPO	PCA ANTERIOR - ANÁLISE -	PCA ATUAL - ANÁLISE DE DEFESA ELETRÔNICA - 27/02/2018	DIFERENÇA
1 - PERCENTUAL DESPESA PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	49,96	51,31	1,35
2 - PERCENTUAL DESPESA PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	3,32	3,32	0
3 - PERCENTUAL RECEITA ENSINO	34,14	34,14	0
4 - PERCENTUAL RECEITA SAÚDE	18,61	18,61	0
5 - PERCENTUAL TOTAL DO REPASSE CONCEDIDO	0,00	0,00	0
6 - DIVERGÊNCIA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	COM DIVERGÊNCIA	COM DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00

Outro problema identificado no mapeamento do processo e corrigido com o projeto foi o envio incompleto das remessas de dados do SICOM. Caso o jurisdicionado não encaminhe todas as informações na substituição de dados, a remessa incompleta é expurgada e a substituição de dados não é considerada, ficando assim mantidos, para fins da análise e emissão de parecer prévio, os dados anteriormente enviados. Essa regra permite que o processo siga sua regular tramitação, ao invés de ficar paralisado aguardando a finalização do envio de dados.

Ambas as melhorias citadas foram implementadas para os processos físicos e eletrônicos.



Economia de recursos e tempo e adequação às diretrizes de sustentabilidade

Os processos de PCA referentes ao exercício de 2015 tinham, em média, 122 páginas cada, conforme informações obtidas no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP. A tramitação eletrônica dos processos relativos às contas de 2017 permitiu ao TCEMG, portanto, uma economia inicial de mais de 100 mil folhas de papel, 853 pastas e 1.706 colchetes, além de tinta para impressão e outros recursos materiais.

Houve, ainda, significativa economia de tempo dos servidores e colaboradores que ficavam responsáveis pela montagem das pastas, protocolização, numeração de páginas e distribuição dos processos entre os Conselheiros-Relatores. Tais atividades foram realizadas 100% de forma eletrônica, por meio do SGAP, após findado o prazo de envio de dados pelos jurisdicionados e realizada a consolidação das contas no SICOM. Um total de 769 processos foi instantaneamente autuado e distribuído, em 14/06/2018, e imediatamente tramitado à unidade técnica para análise, sem nenhuma interferência manual. Não há, portanto, necessidade de transporte dos processos ou de emissão e recebimento de guias de tramitação.

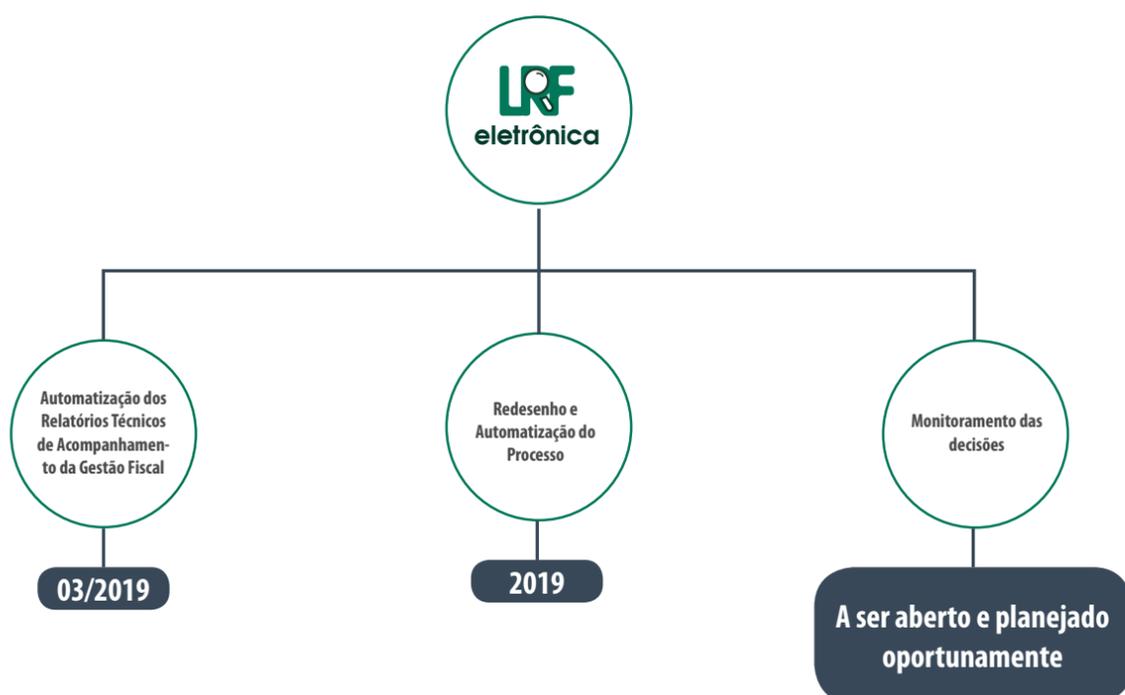


LRF ELETRÔNICA

O projeto LRF eletrônica tem por finalidade estabelecer uma nova metodologia de acompanhamento da gestão fiscal realizada pelo TCEMG, com tempestividade na análise e emissão de alertas, garantindo um controle realmente concomitante e efetivo. Para isso, buscou-se otimizar o tempo de análise e tramitação dos processos, além de possibilitar a gestão do conhecimento existente, por meio da modelagem e automatização dos procedimentos.

A realização do projeto propicia, ainda, a melhor utilização das informações no planejamento das ações fiscalizatórias e confere maior celeridade e coerência à emissão de certidões de competência do Tribunal de Contas.

O projeto foi desdobrado em três fases:



A primeira fase já foi concluída com a elaboração totalmente automatizada dos primeiros relatórios técnicos de acompanhamento da gestão fiscal de 2018. A partir de parâmetros técnicos minuciosamente detalhados e implementados em sistema de informação próprio para análise dos dados, o relatório técnico, antes elaborado manualmente pelos servidores da Casa, é gerado em minutos, sem nenhuma perda de qualidade e com maior rastreabilidade e confiabilidade das informações.

Além disso, a estruturação dos dados, a padronização de textos e a automatização da geração do relatório permitem a busca dinâmica e automatizada de informações, bem como a integração com outros sistemas informatizados, além de assegurar maior objetividade na análise e transparência na sua disponibilização. A partir do relatório eletrônico e da estruturação das informações, a operacionalização da análise e a elaboração do voto pelo Conselheiro-Relator são facilitadas, assim como o cumprimento e monitoramento das decisões pelas secretarias competentes.

E-CERTIDÃO – EMISSÃO ELETRÔNICA DE CERTIDÕES

O e-Certidão foi desenvolvido para permitir a automatização da emissão das certidões pelo TCEMG. Atualmente, a Corte de Contas emite certidões relativas à execução orçamentária, ao cumprimento dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, ao pleno exercício da competência tributária e a certidão para fins de operação de crédito, solicitadas pelos responsáveis por órgãos ou entidades municipais.

Com a conclusão do projeto, todas essas certidões passaram a ser emitidas de forma eletrônica e automatizada, a partir das informações constantes nos sistemas informatizados da Casa, viabilizando a obtenção dos seguintes benefícios:

- maior celeridade na emissão de certidões pelo Tribunal;
- maior segurança na informação gerada;
- redução do número de servidores envolvidos nessa atividade, que puderam ser aproveitados em outras atividades de fiscalização;
- redução dos custos do solicitante que não precisa dirigir-se até a sede do Tribunal.



Antes de acessar o E-Certidão, siga os passos abaixo:



Desde que o sistema entrou em operação foram emitidas um total de 28.046 certidões, divididas da seguinte forma:

TIPO DE CERTIDÃO	Nº de Certidões Emitidas
1. Certidões relativas à execução orçamentárias	19.313
1.1 Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino	6.681
1.2 Aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde	6.349
1.3 Aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério	2.494
1.4 Percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida	3.789
2. Certidões relativas ao pleno exercício da competência tributária	524
3. Certidões relativas ao cumprimento dos limites impostos pela LRF	4.700
4. Certidões para fins de celebração de operações de crédito	237
5. Certidão Geral (Ensino/Saúde/FUNDEB/Pessoal)	3.272

Além disso, com a finalidade de permitir o gerenciamento das certidões emitidas eletronicamente, foi desenvolvida uma funcionalidade no sistema que viabiliza a geração de “relatórios estatísticos de certidões emitidas”, nos quais constam as certidões que foram expedidas e quem foram os órgãos ou entidades municipais solicitantes.

Atualmente, os critérios para emissão das certidões estão definidos na Portaria nº 54/PRES./2017, mas encontra-se em tramitação no TCEMG o Assunto Administrativo nº 1.031.205, cujo objeto é a proposta de resolução para regulamentar a expedição de certidões relativas ao cumprimento, pelos municípios, dos limites constitucionais e legais relativos à educação, saúde, despesa com pessoal e aos limites e condições estabelecidos pela LRF.

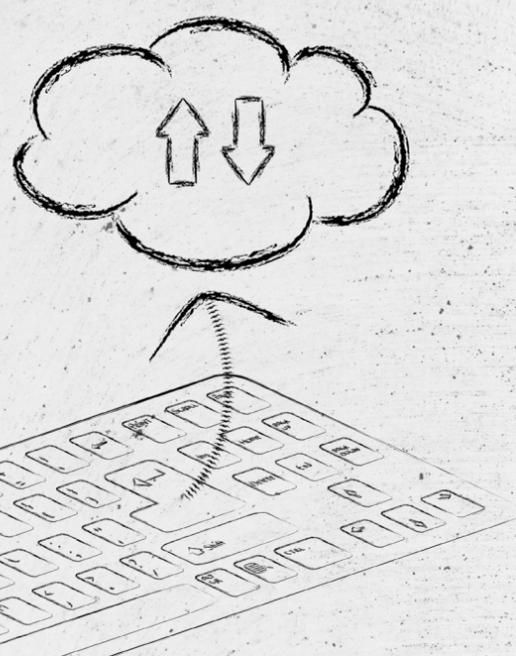


IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DOS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

O benefício do controle pode ser entendido como o impacto positivo das ações que o Tribunal desenvolve ao cumprir suas atribuições constitucionais, no exercício do controle externo. A sistemática de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo no âmbito do TCEMG foi instituída pela Resolução TCEMG nº 06/2015, que conferiu competência à Superintendência de Controle Externo para expedir orientações e acompanhar a implementação do disposto na Resolução, ficando previsto, ainda, que os sistemas informatizados da Casa deveriam ser adaptados para o registro sistematizado dos benefícios identificados nas ações de controle.

Os benefícios esperados com a implantação dessa sistemática de identificação, avaliação e registro são:

- possibilitar maior transparência às ações e resultados do Tribunal;
- possibilitar o levantamento de dados consistentes para divulgação à sociedade;
- valorizar a instituição e o trabalho do controle externo, evidenciando os seus resultados;
- fornecer diretrizes para o planejamento de ações de fiscalização;
- subsidiar conclusões técnicas mais assertivas e mais bem fundamentadas;
- propiciar a pesquisa sistematizada de informações (gestão do conhecimento);
- possibilitar a priorização de processos mais relevantes;
- propiciar ao corpo técnico uma visão completa dos resultados de seu trabalho;
- fornecer banco de dados para orientação de ações didáticas específicas.



Em 01/12/2017, foi publicada a Orientação Normativa nº 01/SCE/2017, por meio da qual foram definidos os requisitos a serem incorporados no Sistema Focus para possibilitar o registro das informações a respeito do benefício do controle nos relatórios elaborados pelas unidades técnicas, bem como viabilizar o acompanhamento dos processos e a emissão de relatórios gerenciais para o acompanhamento e divulgação dos benefícios apurados nas atividades finalísticas do TCEMG.

Em 2018, iniciou-se o trabalho de implementação da sistemática propriamente dita, partindo de uma ação de sensibilização das áreas técnicas e da elaboração de um plano para divulgação da sistemática na intranet.

Atualmente, está em curso o plano de capacitação, iniciado no segundo semestre de 2018, cuja primeira ação consiste na realização de workshops, com a participação de diretores, coordenadores e demais colaboradores das unidades técnicas, para discutir os aspectos mais relevantes dos benefícios registrados nos relatórios trimestrais de resultados. Essa etapa visa ao alinhamento e prospecção preliminares dos casos paradigmáticos que serão utilizados para a capacitação geral do corpo técnico, nas oficinas previstas para o ano de 2019.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL E DE ÓRGÃOS E ENTIDADES JURISDICIONADOS

A principal atividade de educação corporativa dentro do TCEMG é o Programa de Pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que atualmente disponibiliza cursos de especialização em gestão pública e controle com foco em resultados, de análise de dados aplicados ao controle externo e de especialização em finanças. A Escola está credenciada para ofertar cursos presenciais bem como a distância, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG e pelo Ministério da Educação – MEC. O programa é destinado aos servidores do Tribunal e aos seus jurisdicionados, visando à qualificação, à especialização e à melhoria de seu desempenho institucional.

Nos anos de 2017 e 2018, foram obtidos os seguintes resultados:

60 alunos concluíram o curso em finanças públicas

250 alunos concluíram o curso em gestão pública e controle com foco em resultados

30 alunos concluíram o curso em análise de dados voltados para o controle externo

33 alunos selecionados para a turma de finanças públicas/2019

Paralelamente aos cursos de pós-graduação, a Escola de Contas coordena, desenvolve, promove e incentiva as atividades de pesquisa, por meio da instituição de grupos de estudos com foco na produção e disseminação de conhecimentos técnicos e científicos relevantes para o desenvolvimento institucional, o aprimoramento da Administração Pública e o fomento do controle social.





No biênio 2017/2018, foram instituídos seis grupos de pesquisa cadastrados e certificados no CNPq:

1. Mineração de textos para agrupamento de dados não estruturados
2. Gestão da receita de capital
3. Aquisição de bens e serviços
4. Percepção dos usuários sobre a utilização de TDICS em cursos de capacitação a distância nas escolas de contas
5. Impacto da Lei n. 13.303/2016 (Lei das Estatais) na atuação dos tribunais de contas brasileiros
6. O impacto da Lei n. 13.655, de 25/4/2018, sobre as atividades de controle externo

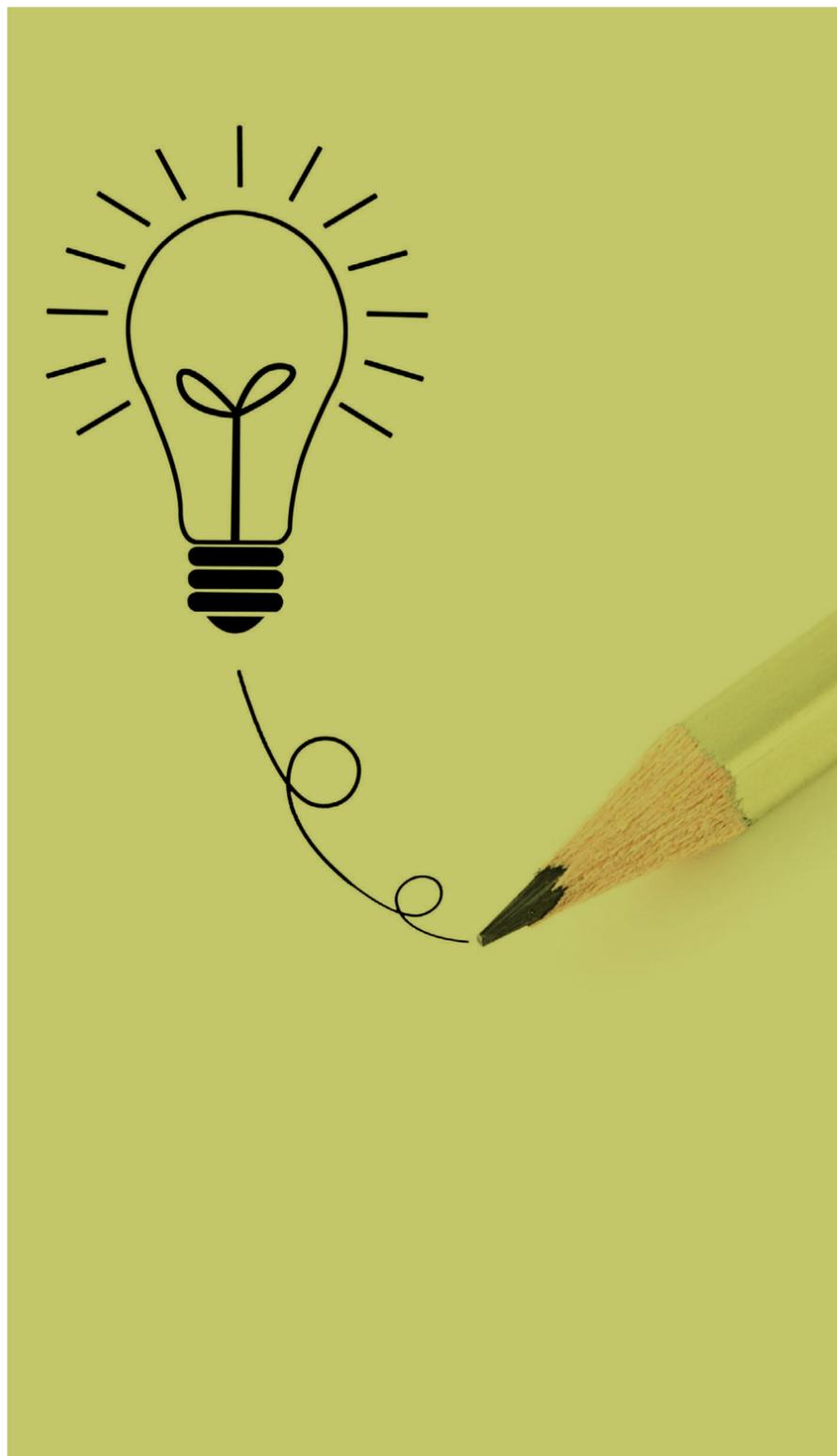
O resultado da pesquisa “Mineração de textos para agrupamento de dados não estruturados” é que possibilitou a construção da ferramenta intitulada Banco de Preços.

Além disso, foram publicadas edições da Revista do TCEMG, com o objetivo principal de disseminar o conhecimento produzido em trabalhos acadêmicos, estudos, pesquisas e experiências e divulgar a produção intelectual dos discentes do programa de pós-graduação da Escola, além da produção técnica decorrente dos trabalhos produzidos pelos pesquisadores do Tribunal. São publicadas duas revistas semestrais por ano, além de uma edição especial, que no exercício de 2018 referiu-se ao tema educação.

Para o público interno, especialmente os servidores responsáveis pela realização da atividade finalística do Tribunal, foi instituído o Programa “Repensando a Auditoria” que tinha como principais benefícios esperados:

- a) sensibilização quanto ao impacto das transformações digitais e inovações tecnológicas para a sociedade e para a fiscalização;
- b) incentivo ao uso de tecnologias emergentes;
- c) desenvolvimento da percepção do auditor quanto ao seu papel social, como agente de mudança;
- d) entendimento acerca do potencial das auditorias para a transformação da realidade social e econômica;
- e) aperfeiçoamento do planejamento das auditorias;
- f) identificação e mensuração do benefício do controle;
- g) aprimoramento dos textos produzidos com enfoque na fundamentação, lógica, concisão, estruturação, clareza e coerência;
- h) aprofundamento em temas relacionados aos objetos de auditoria selecionados.

As principais ações de capacitação realizadas no âmbito desse Programa foram as apresentadas a seguir:



**Lógica e Redação
Argumentativa**

Qtd horas: 17
Qtd capacitados: 38



**Auditoria de Conformidade na Gestão da Folha de
Pagamento do Servidor Público**

Qtd horas: 4
Qtd capacitados: 25



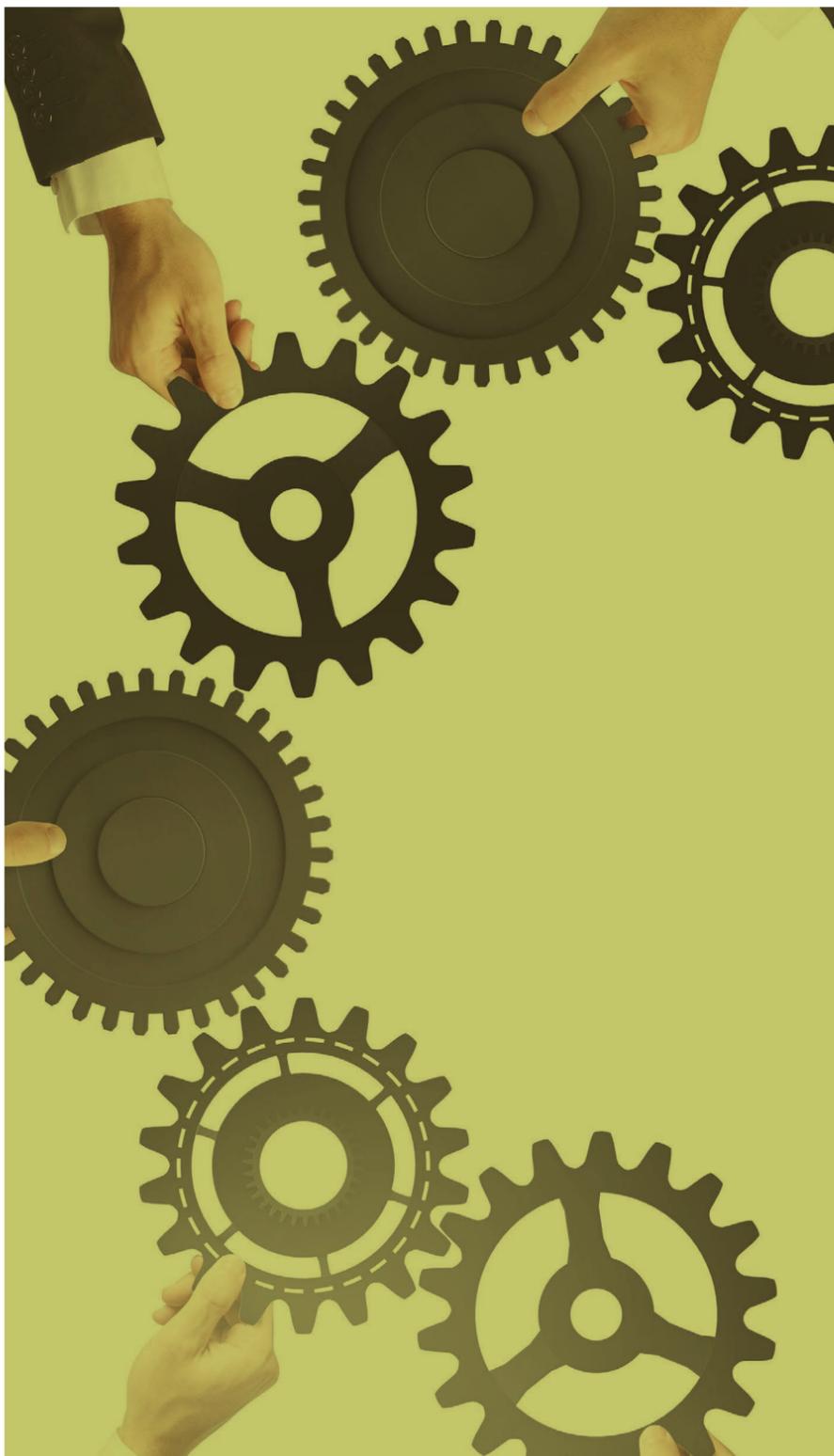
Suricato: Bases de dados e ferramentas para fiscalização

Qtd horas: 1:30
Qtd capacitados: 40



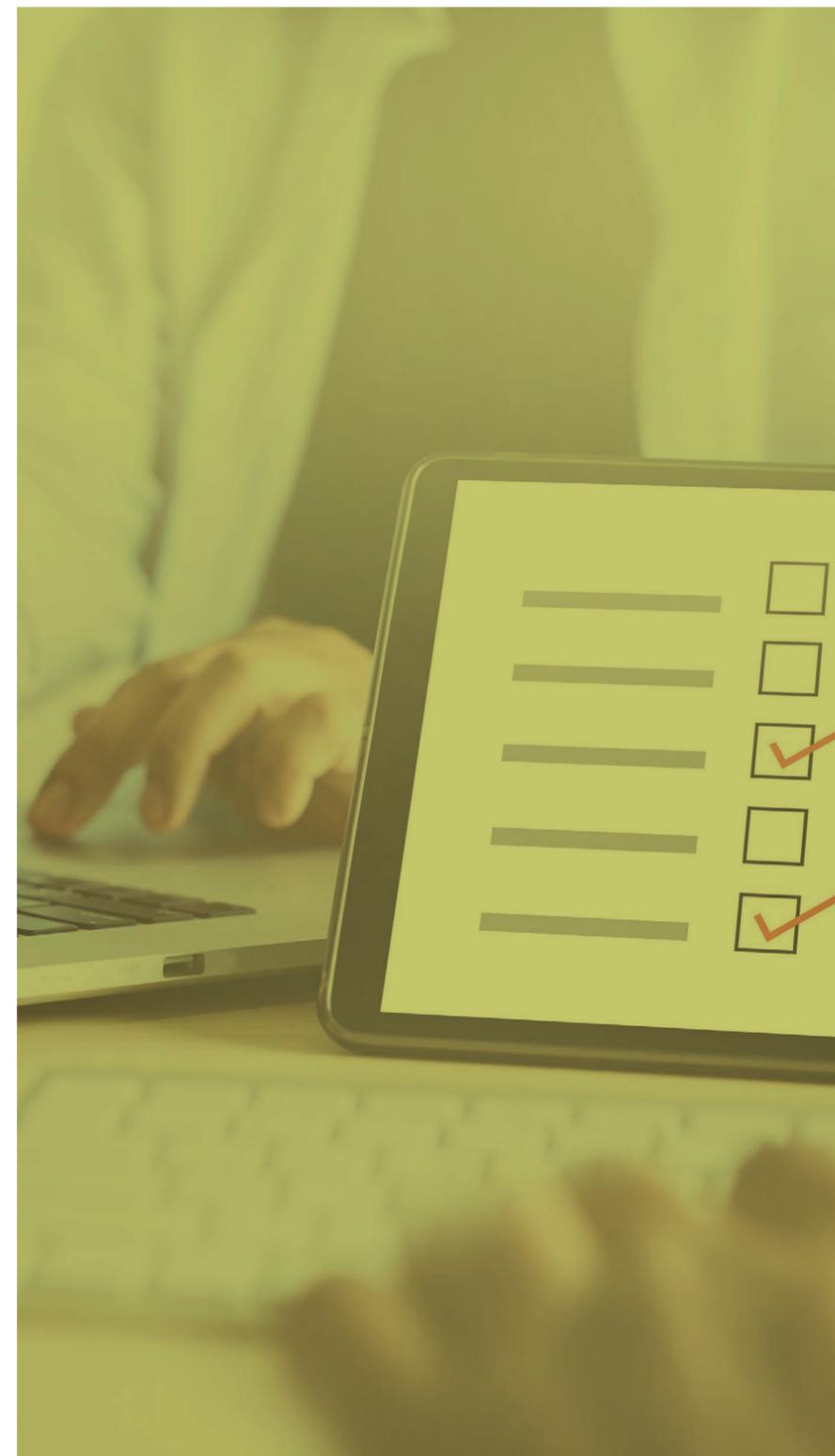
O auditor do Século XXI

Qtd horas: 2
Qtd capacitados: 32



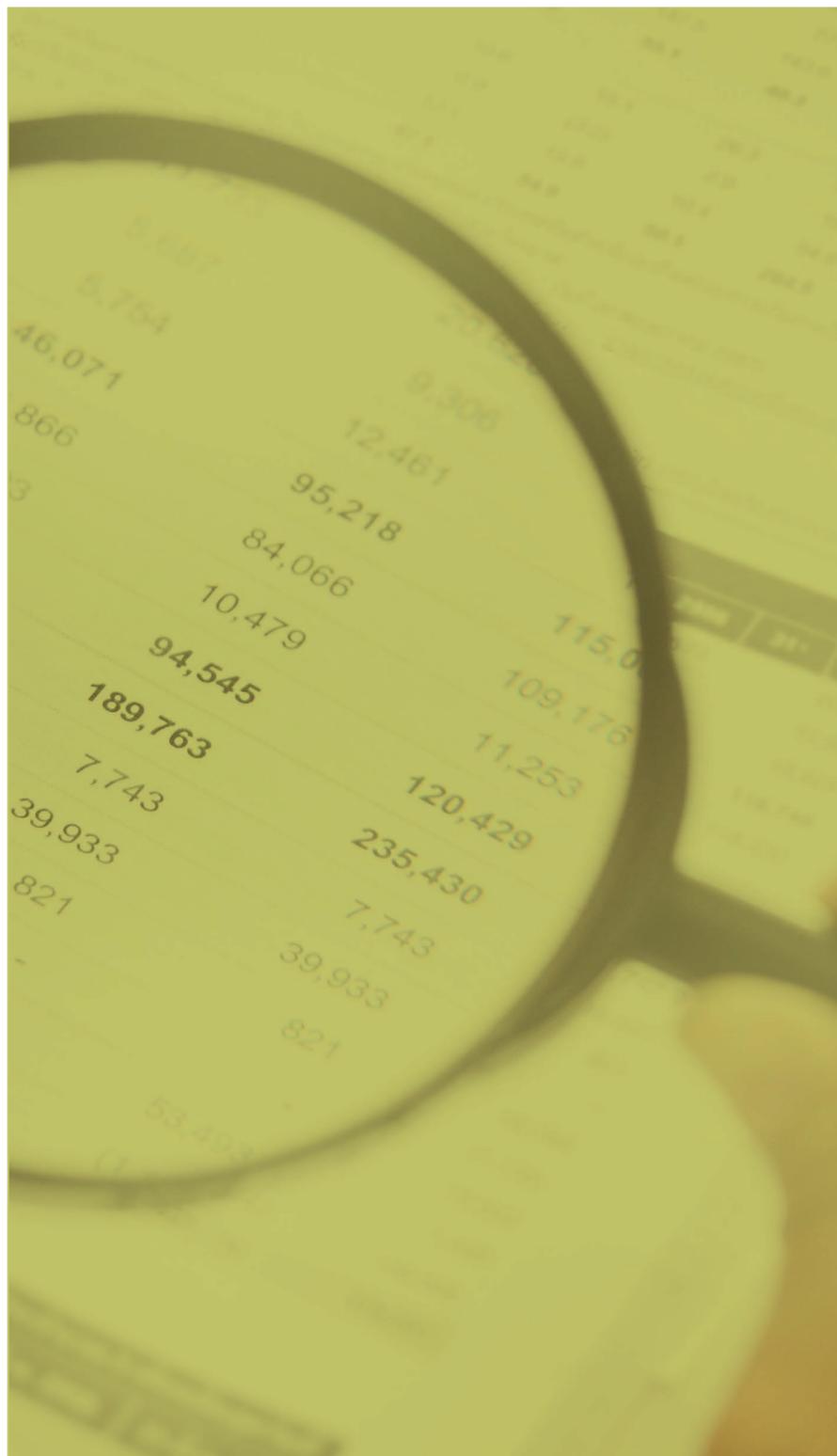
**Auditorias
Transformadoras**

Qtd horas: 4
Qtd capacitados: 36



**Planejamento da Auditoria
(curso e workshop)**

Qtd horas: 2
Qtd capacitados: 27



Apresentação do CAPMG

Qtd horas: 2
Qtd capacitados: 17



O Sicom para a fiscalização

Qtd horas: 2
Qtd capacitados: 38



Securitização de ativos da dívida pública

Qtd horas: 30

Qtd capacitados: 10

Outras ações relevantes de orientação e capacitação direcionadas aos jurisdicionados, aos servidores do TCEMG e à sociedade em geral foram as seguintes:

Projeto Tecnologias para o Controle

Teve como propósito difundir aos servidores da Casa conhecimentos acerca das tecnologias utilizadas para as atividades de fiscalização, apresentando as seguintes ferramentas: FISCAP, GEOBRAS, SICOM e SURICATO.

Seminário: Os grandes desafios do direito da infraestrutura e o controle externo

Realizado em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, objetivou incentivar o diálogo científico produtivo entre agentes do setor privado, membros das agências reguladoras e do sistema de controle externo, buscando contribuir para a identificação de entraves e na busca de soluções para os contratos de infraestrutura.

I Seminário sobre Prestação de Contas: experiências e perspectivas

Realizado em parceria com a Controladoria Geral do Estado, teve por objetivo discutir a importância do controle interno e externo, tratando das principais questões envolvendo as prestações de contas.

Seminário Gestão Contábil e Financeira das Caixas Escolares

Realizado em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade, objetivou fornecer informações primordiais para a gestão contábil e financeira das caixas escolares mineiras.

Jornada de Controle Administrativo: vedações aos agentes públicos em ano eleitoral

Realizado em parceria com a Controladoria Geral do Estado, objetivou esclarecer práticas vedadas pela Lei nº 9.504/97 e trazer orientações para evitar possíveis práticas de ilícitos causadores de desequilíbrio na isonomia necessária entre as candidaturas.

Seminário: Integridade e Eficiência nas Contratações Públicas: prevenção da corrupção

Realizado em parceria com a Controladoria-Geral do Estado e com a Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte, permitiu discutir questões atuais e os maiores desafios no tocante à temática das contratações públicas.

IV Jornada de Contabilidade Pública

Realizada em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, buscou a valorização do conhecimento da contabilidade pública e do papel do contador público no cenário de radicais transformações de sua missão.

V Jornada de Contabilidade Pública / VIII Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal

Resultado de uma parceria entre o TCEMG, o CRC e a Associação dos Municípios Mineiros – AMM, foi considerado o maior encontro de contadores públicos do Estado, que se reuniram para discutir questões atuais vinculadas a atuação desses profissionais.

16º e 17º Congresso Regional da AMIPREM

Realizados em parceria com a Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal – AMIPREM, o objetivo dos encontros foi promover a qualificação dos gestores previdenciários e de suas equipes, além dos membros de seus conselhos de administração, fiscal e equipes dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios.

Curso de Contabilidade Pública para não Contadores

Teve por objetivo dotar os servidores do TCEMG de conhecimentos básicos em contabilidade a fim de aprimorar o exercício de suas atividades profissionais.

Curso: Processo Civil aplicado ao Tribunal de Contas

Objetivou capacitar os servidores do TCEMG nessa temática, tendo em vista que as disposições do Código de Processo Civil aplicam-se subsidiariamente aos processos que tramitam na Casa.

A Nova Lei das Estatais em Debate

Teve por objetivo debater o impacto da Lei nº 13.303/16, que representa um novo marco regulatório da atuação das empresas estatais, sobre a atuação dos órgãos de controle.

Curso de Atualização em Tomadas de Contas Especiais

Objetivou atender demanda interna e recorrente apresentada pelos servidores da Casa responsáveis pela análise dos processos dessa natureza.

Em seu grande desafio de difundir o conhecimento técnico aos públicos interno e externo, o TCEMG, por meio da Escola de Contas, atingiu, nos exercícios de 2017 e 2018, volume significativo de pessoas e de municípios jurisdicionados:

2017		2018	
Nº de pessoas capacitadas	% de Municípios atingidos	Nº de pessoas capacitadas	% de Municípios atingidos
14.388	85%	9.794	66%





Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 30380-435 | Tel: (31) 3348-2111
www.tce.mg.gov.br

@TCEMGoficial



@tcemg



YouTube/tcemgoficial